

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INVENTÁRIO GERAL DE RISCOS

Secretaria Municipal de Agricultura

Município de Céu Azul

NORMA REGULAMENTADORA NR 1

DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OCUPACIONAIS

Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA	4
RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA	5
INTRODUÇÃO	6
OBJETIVOS	7
ABRANGÊNCIA	8
Definições	8
Estratégia e Metodologia de Ação	10
Antecipação	10
Reconhecimento	11
Avaliação do Risco	11
Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados	19
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR	19
CRITÉRIOS DE CONTROLE	20
Crítérios para Priorização das Ações	20
Crítérios para Monitoramento das Ações	22
INVENTÁRIO DE RISCOS	23
Caracterização dos Setores.....	23
Caracterização das Funções.....	24
Caracterização dos Perigos e Riscos Ocupacionais Individualizados por Setor e Função.....	26
Setor: Departamento de Agricultura	26
Função: Auxiliar Administrativo	26
Função: Médico (a) Veterinário (a)	30
Função: Operador de Máquinas	45
Função: Secretário (a) Municipal de Agricultura	78
Função: Técnico (a) Agrícola	84
Função: Técnico (a) Agrícola (Atividade: Inseminação)	102
Plano de Ação Associados aos Setores	120
PLANOS DE AÇÃO AGUARDANDO INICIO NA UNIDADE	123

ENCERRAMENTO	128
Recomendações	128
Comunicações de Acidente de Trabalho	128
DAS INFORMAÇÕES	129
Termo de Responsabilidade	129

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA

RAZÃO SOCIAL:	Município de Céu Azul	CNPJ:	76.206.473/0001-01		
SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Agricultura				
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426	CEP:	85840-000		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Céu Azul	UF:	PR
TELEFONE:	(45) 3266-1122	E-MAIL:	agro@netceu.com.br		
RAMO DA ATIVIDADE:	Administração pública em geral				
CNAE:	GRAU DE RISCO:				
84.11-6/00	1				



Polimed Medicina do Trabalho
Rua Itabira, 1371 - 2º andar
Pato Branco - PR

Larissa Caroline Comiran
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro MT n° 0019397D/PR

RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA

RESPONSÁVEL LEGAL DA PREFEITURA

NOME: Laurindo Sperotto

CARGO: Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

NOME: Karenine Loof

CARGO: Responsável pelo Recursos Humanos

INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes no Município, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos - químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os servidores - próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da prefeitura.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os servidores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas no Município.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os servidores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os servidores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da prefeitura, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica da unidade - processos e ambientes de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos de exposição e atividades não rotineiras ou de Prefeituras contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

Definições

DANO - É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO - Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS - Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO - Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AValiação de Riscos - Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

Definições (cont.)

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pelo Município, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO - Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO - Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA - LT - Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

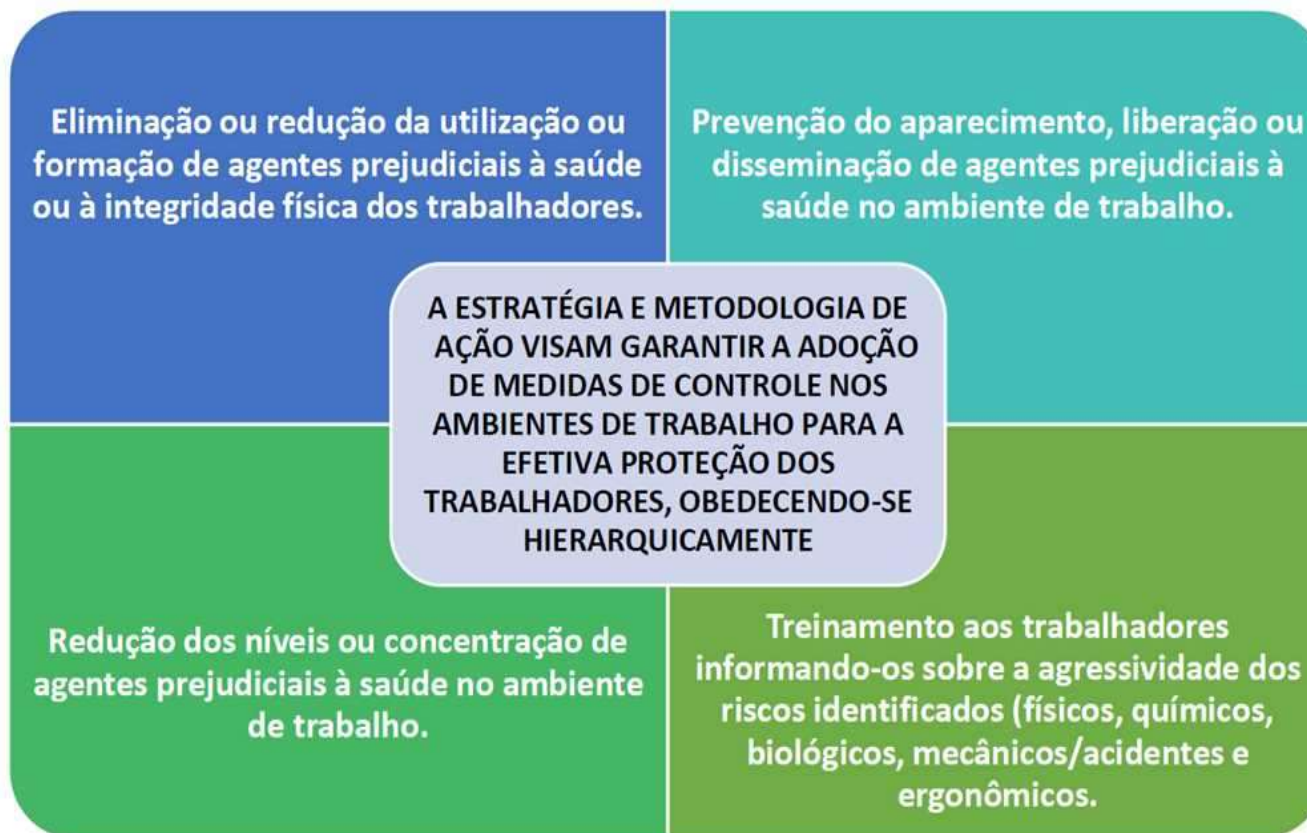
VALOR TETO - Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

Observação.: A relação perigo e dano é a mesma de causa e efeito, ou seja, **PERIGO = CAUSA**.

Exemplo: Ruído "PAIR"

Dano = Efeito

Estratégia e Metodologia de Ação



Antecipação

O responsável do Município deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da Prefeitura então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na Prefeitura. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GES.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GES, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GES: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.

SIGNIFICADO EM TERMOS DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO

ABORDAGENS PARA ATRIBUIR O VALOR A "P"

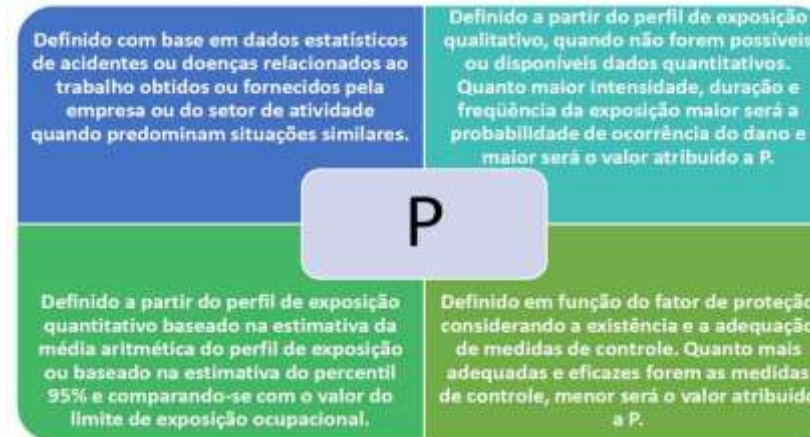


TABELA 1
CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO (P)

P ÍNDICE DE PROBABILIDADE	CRITÉRIO ADOTADO		
	Perfil de Exposição Qualitativo	Perfil de Exposição Quantitativo	Fator de Proteção
1	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 10% LEO Percentil 95 < 0,1 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. 10% < E <= 50% LEO Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações / intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% < E <= 100% LEO Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações / intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

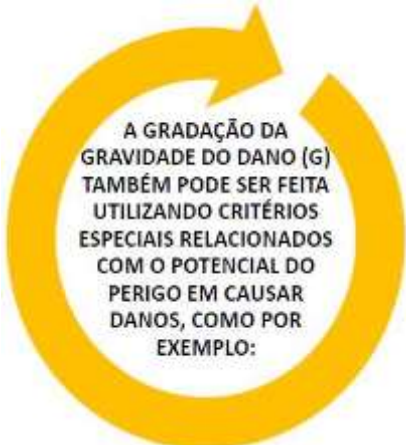
Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2 ou 3 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

TABELA 2
CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G)

G ÍNDICE DE GRAVIDADE DO DANO	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves. que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.



A GRADAÇÃO DA
GRAVIDADE DO DANO (G)
TAMBÉM PODE SER FEITA
UTILIZANDO CRITÉRIOS
ESPECIAIS RELACIONADOS
COM O POTENCIAL DO
PERIGO EM CAUSAR
DANOS, COMO POR
EXEMPLO:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos - Micro-organismos patogênicos-definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

TABELA 3
CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE EM FUNÇÃO DO POTENCIAL DO PERIGO

G ÍNDICE DE GRAVIDADE E DO DANO	CRITÉRIO ADOTADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) - Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (micro-organismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas	> 500 ppm	≥ 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	> 1 e <10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da <u>capacidade funcional</u> .	11 a 100 ppm	0,1 e ≤ 1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤ 10 ppm	≤ 0,1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

TABELA 4
MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

P R O B A B I L I D A D E	4 PROVÁVEL (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 A 1,0 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 A 0,5 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 Reversível (Leve)	2 Reversível (Severo)	3 Irreversível (Severo)	4 Fatal ou Incapacitante

GRAVIDADE (G)

Matriz elaborada a partir da combinação das "matrizes apresentadas" por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes o índice 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza

A atividade foi observada?

Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?

Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?

A frequência e duração da atividade são conhecidas?

Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?

INCERTEZA
DE
AVALIAÇÃO
DO RISCO

TABELA 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAR INCERTEZA DA AVALIAÇÃO DO RISCO

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
0	CERTA - A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA - Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA - O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

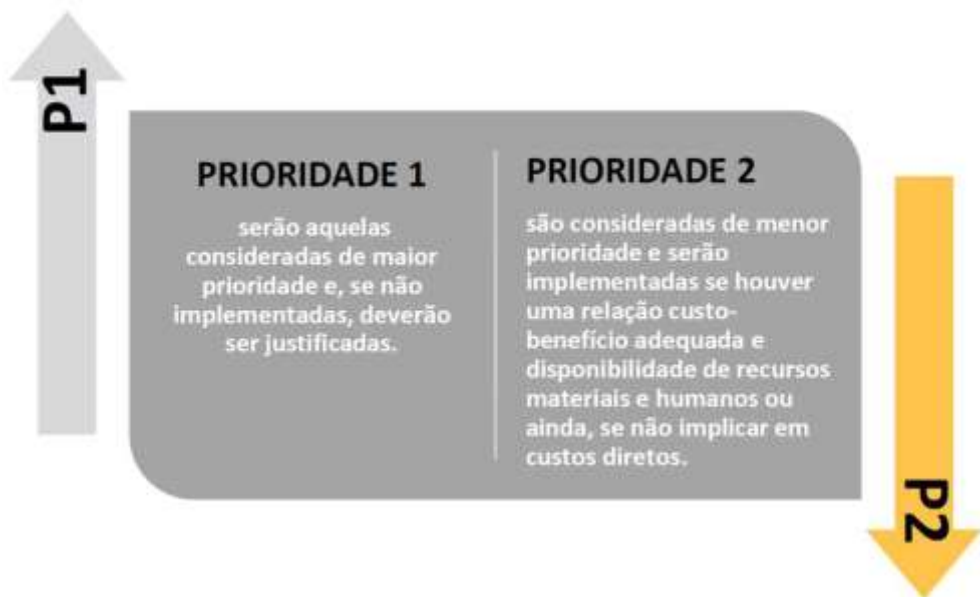
- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Critérios para Priorização das Ações

Serão classificadas como:



Seguindo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

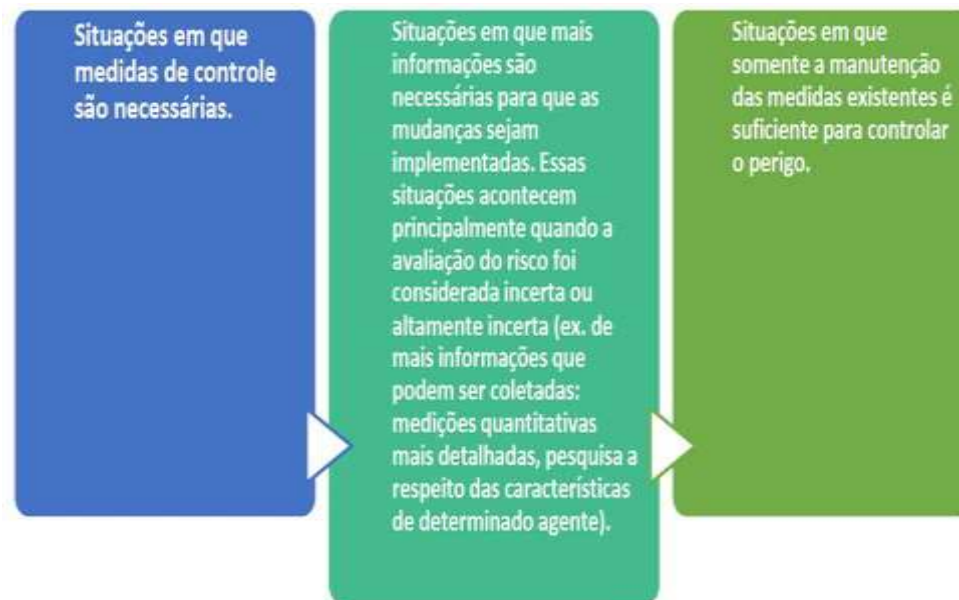


TABELA 6
CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES - CONTROLES E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da estimativa		
	0 - CERTA	1 - INCERTA	2 - ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

P1 = prioridade 1 (primária)
P2 = prioridade 2 (secundária)

Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas o Município venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da Prefeitura, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

Critérios para Monitoramento das Ações

TABELA 7
PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

P R O B A B I L I D A D	4 PROVÁVEL (E > LEO)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 A 1,0 LEO)	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRAL (P1)
	2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 A 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	ANUAL (P1)	SEMESTRAL (P1)
	1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	ANUAL (P1)
		1 - Reversível (Leve)	2 - Reversível (Severo)	3 - Irreversível (Severo)	4 - Fatal ou Incapacitante

EXCEÇÕES NA DEFINIÇÃO DA PERIODICIDADE DE MONITORAMENTOS

Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no **Acordo Nacional do Benzeno**.

Ruído – se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.

Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Caracterização dos Setores

SETOR	Caracterização dos processos e ambientes de trabalho	Grupo de Trabalhadores	EPC Existentes
Departamento de Agricultura	<p>Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje; divisórias em compensado naval com vidro; aberturas metálicas com vidro liso; porta metálica com vidro; ventilação natural; iluminação natural complementada com artificial.</p> <p>As atividades também são realizadas em ambiente externo, possibilitando ao servidor estar em vários lugares durante a jornada de trabalho.</p>	<p>Auxiliar Administrativo Médico (a) Veterinário (a) Operador de Máquinas Secretário (a) Municipal de Agricultura Técnico (a) Agrícola Técnico (a) Agrícola</p>	<p>Extintores de Incêndio</p>
<p>Observação do Setor: - Há disponibilidade de bebedouro com água potável e copos descartáveis.</p> <p>- Sistema de combate a incêndio (Extintores Portáteis) com sinalização adequada.</p> <p>- Há banheiros dotados de lavatório, papel-toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.</p>			

Caracterização das Funções

SETOR	FUNÇÃO	Caracterização dos processos e ambientes de trabalho	Jornada de Trabalho
Departamento de Agricultura	Auxiliar Administrativo	Realizar atendimento ao público, recolhendo dados e informações para emissão, lançamentos e baixa de notas do produtor; execução de CADPRO; emissão de Guia de Transporte Animal - GTA, SEAB, cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e afins; auxiliar na coordenação da Secretaria de Agricultura; executar atividades de rotina administrativa, tais como conferências, baixas e preenchimentos de formulários; tratar de documentos relacionados à área, cumprindo todos os procedimentos relacionados aos mesmos.	40 horas/semana.
Departamento de Agricultura	Médico (a) Veterinário (a)	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária; realizar estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos; realizar castrações e vacinações; realizar consultas e procedimentos clínicos em animais eventualmente; realizar orientações ao produtor rural; fazer coletas de material biológico eventualmente sob demanda; realizar inspeções e acompanhamentos em abatedouros e fábricas de queijo para controle de qualidade e sanidades ao consumo humano; auxiliar no desenvolvimento de programas de desenvolvimento rural e nas demais atividades que englobam esta área profissional.	40 horas/semana.
Conclusão da Função: O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.			
Departamento de Agricultura	Operador de Máquinas	Fazer a operação de equipamentos rodoviários, conforme solicitações efetuadas à Secretaria; conduzir e operar máquinas pesadas na preparação de terrenos e pavimentação rural; auxiliar na recuperação e conservação de estradas; verificar o estado funcional dos equipamentos e, quando necessário, solicitar manutenções; operar máquinas no aterro sanitário e realizar a cobertura do lixo diariamente.	40 horas/semana.
Conclusão da Função: O exercício do cargo exige, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo opera máquinas pertencentes ao município.			
Departamento de Agricultura	Secretário (a) Municipal de Agricultura	Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e controle para o desenvolvimento da agricultura local e das políticas públicas pertinente, através da difusão de tecnologias, apoio ao homem do campo, combate ao êxodo rural, abastecimento, proteção e defesa do meio ambiente, de acordo com as normas constitucionais, orgânicas e legais em vigor, bem como: coordenar, fiscalizar e controlar as ações da política agrícola do Município, integrando os meios de produção e comercialização, buscando, inclusive, garantir o adequado abastecimento local e regional; incentivar a industrialização de produtos agropecuários pelos próprios agricultores, especialmente através de associações ou grupos comunitários; promover e incentivar a comercialização de produtos agropecuários diretamente do produto ao consumidor, através de feiras; organizar feiras e exposições de produtos agropecuários, a nível municipal e regional; realizar demais atividades correlatas ao cargo ou quando solicitado pelo superior imediato.	40 horas/semana.
Conclusão da Função: O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.			

Departamento de Agricultura	Técnico (a) Agrícola	Prestar assistência e consultorias técnicas, assessorias e orientações diretamente aos produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos; prestar orientação técnica sobre controle de pragas, doenças, adubações, tratamentos e sobre aplicação de defensivos; executar vistorias nas propriedades buscando identificar impactos ambientais que prejudiquem a produtividade, uso racional dos recursos naturais, solo e água; orientar e acompanhar na execução dos trabalhos de recuperação e proteção de nascentes de água nas propriedades; realizar inseminações artificiais eventualmente sob demanda; levar operadores de máquinas até o local de trabalho e buscar no fim do expediente, bem como realizar a entrega das marmitas quando necessário.	40 horas/semana.
Conclusão da Função: O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.			
Departamento de Agricultura	Técnico (a) Agrícola	Prestar assistência e consultoria técnicas, assessorias e orientações diretamente aos produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos; prestar orientação técnica sobre controle de pragas, doenças, adubações, tratamentos e sobre aplicação de defensivos; executar vistorias nas propriedades buscando identificar impactos ambientais que prejudiquem a produtividade, uso racional dos recursos naturais, solo e água; orientar e acompanhar na execução dos trabalhos de recuperação e proteção de nascentes de água nas propriedades; realizar diariamente inseminações artificiais, atendimento e acompanhamento a animais no campo.	40 horas/semana.
Conclusão da Função: O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.			

Caracterização dos Perigos e Riscos Ocupacionais Individualizados por Setor e Função

Setor: Departamento de Agricultura

Função: Auxiliar Administrativo

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 1

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - som ambiente.

Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco e conforto acústico, segundo NR-09 e NR-17, item 17.5.2.1 - Condições Ambientais de Trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 24/11/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 65 dB(A)
Resultado:	--	--	= 60 dB(A)

Agente: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Iluminação natural complementada com artificial.

Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 24/11/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 500 lx
Resultado:	--	--	= 286 lx

Agente: Vício postural - posto de trabalho com uso de computador

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS

Equipamento: - Suporte para Monitor (CA: NA)

Utilização: - SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Cadeira Ergonômica (CA: NA)

Utilização: - CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:
a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
c) borda frontal arredondada;
d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.
A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

	<p>Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.</p> <p>A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) regulagem de altura do assento;b) regulagem do apoio lombar;c) apoio com regulagem de antebraço;d) base giratória;e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Apoio para os Pés (CA: NA)
Utilização:	<p>- APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:</p> <p>17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p> <p>17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.</p>
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Apoio para os Punhos (CA: NA)
Utilização:	<p>- APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:</p> <p>17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p>
Situação:	- Recomendado

Função: Médico (a) Veterinário (a)

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 1

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS FÍSICOS

Agente: Radiações Solares

Causa do Risco: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade.

EPI: inviabilidade.

Outros: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Protetor Solar Profissional
Utilização:	- PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS BIOLÓGICOS

Agente: Micro-organismos (contato com animais)

Causa do Risco: Em contato com partes ou dejetos de animais, o trabalhador tem a possibilidade de contrair doenças como carbunculose, tuberculose, brucelose e toxoplasmose.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade.

EPI: não se utiliza.

*A utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI não garante a total proteção ao servidor, no entanto mantêm-se a obrigação do empregador em fornecer os EPIs recomendados nesse Programa.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Máscara N95 e Luva de Procedimento Não Cirúrgico com C.A, conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Contato com animais durante inspeções em abatedouros, material contaminado e possível contato com sangue.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico e propagação pelo ar (contato com agentes biológicos em procedimentos veterinários).

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Essa estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.

- A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico).

Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo	Probabilidade: Pouco Provável
Classificação: Médio	Grau de Incerteza: Incerta

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva de Procedimento Não Cirúrgico (CA: NA)
Utilização:	- LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ao realizar todas as atividades.
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Máscara N95 (CA: NA)
Utilização:	<ul style="list-style-type: none">- A Máscara N95 forma uma barreira bacteriológica, impedindo a passagem de bactérias e protegendo o profissional da saúde.- Deve ser utilizada como proteção do paciente e do profissional em procedimentos cirúrgicos, clínicos, odontológicos, etc, contra eventuais respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções.- Deverá estar protegendo a mucosa do nariz e a boca.- A máscara cirúrgica possui EFB (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 95% para partículas de 3,2um, de acordo com a ABNT NBR 15052 de 31/03/2004.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - som ambiente.

Observações: Agente associado à atividade sob condições ergonômicas, em área sem fonte artificial de ruído, conforme conceito de conforto acústico estabelecido pela NR-17, item 17.5.2.1 - Condições Ambientais de Trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 65 dB(A)
Resultado:	--	--	= 52 dB(A)

Agente: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada
Formas de Exposição: Habitual e Permanente
Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Iluminação natural complementada com artificial.
Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021			
Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação			
Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro			
Número de Série: 035507			
Agente Avaliado: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada			
Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 500 lx
Resultado:	--	--	= 185 lx

Agente: Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes
Causa do Risco: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: inviável.
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Movimentação e levantamento de materiais e manejo de animais.

Agente: Vício Postural

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES

Agente: Acidente de trânsito

Causa do Risco: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da Prefeitura.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

Agente: Lesões em Membros Superiores
Causa do Risco: Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes, escoriações e amputação, sem dimensionamento de gravidade.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva Malha de Aço com C.A, conforme orientação da NR-06.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Manuseio de facas e utensílios para coleta de materiais biológicos em inspeções.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva Malha de Aço (CA: NA)
Conservação:	- - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
Utilização:	- LUVAS MALHA DE AÇO ao realizar toda atividade que requer o manuseio de faca, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F- luvas).
Situação:	- Recomendado

Agente: Perfurocortante
Causa do Risco: Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes, escoriações e amputação, sem dimensionamento de gravidade.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva Malha de Aço com C.A, conforme orientação da NR-06. Elaborar: Plano de Prev. de Riscos de Acidentes com Mat. Perfurocortantes. NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Manuseio de facas e utensílios para coleta de materiais biológicos em inspeções.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva Malha de Aço (CA: NA)
Conservação:	- - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
Utilização:	- LUVA MALHA DE AÇO ao realizar toda atividade que requer o manuseio de faca, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F- luvas).
Situação:	- Recomendado

Agente: Projeção de Partículas
Causa do Risco: Risco de lesões nos olhos, sem dimensionamento de gravidade.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Óculos de Proteção Visual de acordo com a recomendação da NR-06.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Partículas em suspensão.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Óculos de Proteção Visual (CA: NA)
Utilização:	- ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
Situação:	- Recomendado

Agente: Quedas de mesmo Nível
Causa do Risco: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório a utilização da Bota de PVC conforme recomendação da NR-06.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Ao deslocar-se por diversos tipos de terrenos.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: NA)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações com o uso de água.
Situação:	- Recomendado

Agente: Risco de Ataque de Animais Peçonhentos

Causa do Risco: As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade.

EPI: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório a utilização de Bota de PVC conforme recomendação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Local propício para presença de animais peçonhentos.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: NA)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações com o uso de água.
Situação:	- Recomendado

TREINAMENTOS	
Descrição	Condição
- NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes	- Obrigatório
<p>- Observação:</p> <p>32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.</p> <p>32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1.</p> <p>7. Capacitação dos trabalhadores: 7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. 7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.</p> <p>Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.</p>	

Função: Operador de Máquinas

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 2

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS FÍSICOS

Agente: Radiações Solares

Causa do Risco: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Cabine em Máquinas Autopropelidas.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza Protetor Solar.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente protetor solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA).

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades realizadas a céu aberto com exposição à raios solares.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Entretanto, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

TIPO	SITUAÇÃO
- Cabine em Máquinas Autopropelidas	- Utilizado
<p>- Observação: Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE.</p> <p>O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.</p>	

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Protetor Solar Profissional (CA: NA)
Utilização:	- PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.
Situação:	- Recomendado

Agente: Ruído Contínuo ou Intermitente

Causa do Risco: Possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: Utiliza-se Cabine na Escavadeira e na Pá Carregadeira.

EPI: Não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Protetor Auricular Tipo Concha com C.A, conforme orientação da NR-06.

Elaborar e implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.

Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas (Trator de Esteira Komatsu).

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Proveniente do funcionamento e a operação das máquinas:

Trator de Esteira Komatsu S/Cabine:

Exposição NR-15: 101,47 dB(A)

Exposição NHO01: 102,08 dB(A)

Escavadeira XCMG 215 BR C/Cabine:

Exposição NR-15: 64,61 dB(A)

Exposição NHO01: 75,68 dB(A)

Escavadeira XCMG 215 BR C/Cabine:

Exposição NR-15: 68,24 dB(A)

Exposição NHO01: 75,45 dB(A)

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Deslocamento pelo ar.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/08/2020

Método de Ensaio/Avaliação: NHO01 - NEN (IN77/2015)

Tipo de Equipamento: Dosímetro de Ruído SONUS

Número de Série: NA

Agente Avaliado: Ruído Contínuo ou Intermitente

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17	NHO
Limite de Tolerância:	--	--	= 85 dB(A)	= 85 dB(A)
Resultado:	--	--	= 101,47 dB(A)	= 102,08 dB(A)

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Irreversível	Probabilidade: Provável
Classificação: Crítico	Grau de Incerteza: Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Protetor Auricular Tipo Concha (CA: NA)
Utilização:	- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.
Situação:	- Recomendado

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

TIPO	SITUAÇÃO
- Cabine em Máquinas Autopropelidas	- Ambos
- Observação: Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE. O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.	

Agente: Vibração de Corpo Inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

Causa do Risco: Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: inviável.

Recomendações e Medidas de Controle: Medidas para Reduzir a Exposição a Vibração.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Funcionamento e operação de máquina.

Pá Carregadeira Hyundai:

Exposição: 1,67 m/s² (aren)

Escavadeira XCMG 215:

Exposição: 1,30 m/s² (aren)

Trator de Esteira Komatsu:

Exposição: 1,23 m/s² (aren)

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Operação da máquina, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 30/07/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR15 Anexo 08, NHO09 e NHO10 - Análise Preliminar de Vibração

Tipo de Equipamento: Medidor de Vibração Vibrate

Número de Série: 51000687

Agente Avaliado: Vibração de Corpo Inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17	NHO
Limite de Tolerância:	--	--	1,1 m/s ²	--
Resultado:	--	--	1,67 m/s ²	--

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo **Probabilidade:** Provável

Classificação: Alto **Grau de Incerteza:** Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
G R A V I D A D E	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

Agente: Vibração de Corpo Inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)

Causa do Risco: Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: inviável.

Recomendações e Medidas de Controle: Medidas para Reduzir a Exposição a Vibração.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Funcionamento e operação de máquina:

Pá Carregadeira Hyundai:

Exposição: 27,5 m/s 1,75 (VDVR)

Escavadeira XCMG 215:

Exposição: 27,08 m/s 1,75 (VDVR)

Trator de Esteira Komatsu:

Exposição: 21,71 m/s 1,75 (VDVR)

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Operação da máquina, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 30/07/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR15 Anexo 08, NHO09 e NHO10 - Análise Preliminar de Vibração

Tipo de Equipamento: Medidor de Vibração Vibrate

Número de Série: 51000687

Agente Avaliado: Vibração de Corpo Inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17	NHO
Limite de Tolerância:	--	--	= 21 m/s ^{1,75}	--
Resultado:	--	--	= 27,05 m/s ^{1,75}	--

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo	Probabilidade: Provável
Classificação: Alto	Grau de Incerteza: Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
G R A V I D A D E	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS QUÍMICOS

Agente: Contato Dérmico com Hidrocarbonetos

Causa do Risco: O contato prolongado da pele com o produto pode ocasionar ressecamento, dermatite, contaminação e possibilidade de câncer.

Formas de Exposição: Eventual

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica.

EPI: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de luva nitrílica e Creme de Proteção (Hidrocarbonetos) com C.A, conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Contato durante pequenas lubrificações e engraxamentos quando necessário.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Leve	Probabilidade: Pouco Provável
Classificação: Baixo	Grau de Incerteza: Altamente Incerta

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Creme de Proteção (Hidrocarbonetos) (CA: NA)
Utilização:	- CREME DE PROTEÇÃO indicado para hidratação, promovendo barreira química contra agentes agressivos, tais como: graxas, óleos. Recomendado para atividades em indústrias, oficinas e manutenções em geral.
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Luva Nitrílica (CA: NA)
Conservação:	- - Para aumento de sua durabilidade deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
Utilização:	- LUVA NITRÍLICA ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): f) Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.
Situação:	- Recomendado

Agente: Poeira Respirável
Causa do Risco: Irritação nas vias respiratórias, possibilidade de doença pulmonar (silicose) e enfisema pulmonar.
Formas de Exposição: Habitual e Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se utiliza. EPI: inviabilidade.
Recomendações e Medidas de Controle: Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas (Rolo Compactador).
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Movimentação e Transporte de terra e rocha.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: A trajetória é pelo ar e propaga-se para todas as direções.
Observações: Conforme relatório de análise, nº de amostra CG0005180, não existe a presença do agente Sílica Livre Cristalizada no ar amostrado. Ou ainda, permanece abaixo de um limite possível de quantificação de acordo com a amostra realizada e o método adotado (menor que 1% da amostra). Portanto o valor mensurado no resultado precedido do sinal de menor (<) é o limite mínimo de quantificação, podendo ser concluído que para a amostra o ar atmosférico atividade está livre da presença desta substância.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 30/07/2021			
Método de Ensaio/Avaliação: NR15, Anexo 12 - Análise da atividade/ambiente - Poeira Mineral			
Tipo de Equipamento: Bomba de Amostragem SKC			
Número de Série: 118185			
Agente Avaliado: Poeira Respirável			
Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Limite de Tolerância:	--	--	= 4 mg/m ³
Resultado:	--	--	= 0,16 mg/m ³

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Leve	Probabilidade: Altamente Improvável
Classificação: Irrelevante	Grau de Incerteza: Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	
TIPO	SITUAÇÃO
- Cabine em Máquinas Autopropelidas	- Recomendado
<p>- Observação: Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE.</p> <p>O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.</p>	

Agente: Poeira Total

Causa do Risco: Irritação nas vias respiratórias, possibilidade de doença pulmonar (silicose) e enfisema pulmonar.

Formas de Exposição: Habitual e Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se utiliza.

EPI: inviabilidade.

Recomendações e Medidas de Controle: Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Movimentação e Transporte de terra e rocha.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: A trajetória é pelo ar e propaga-se para todas as direções.

Observações: Conforme relatório de análise, nº de amostra CG0005184, não existe a presença do agente Sílica Livre Cristalizada no ar amostrado. Ou ainda, permanece abaixo de um limite possível de quantificação de acordo com a amostra realizada e o método adotado (menor que 1% da amostra). Portanto o valor mensurado no resultado precedido do sinal de menor (<) é o limite mínimo de quantificação, podendo ser concluído que para a amostra o ar atmosférico atividade está livre da presença desta substância.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 30/07/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR15, Anexo 12 - Análise da atividade/ambiente - Poeira Mineral

Tipo de Equipamento: Bomba de Amostragem SKC

Número de Série: 118185

Agente Avaliado: Poeira Total

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Limite de Tolerância:	--	--	= 7,64 mg/m ³
Resultado:	--	--	= 0,14 mg/m ³

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

TIPO	SITUAÇÃO
- Cabine em Máquinas Autopropelidas	- Recomendado

- Observação:

Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE.

O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS BIOLÓGICOS

Agente: Micro-organismos (industrialização de resíduos recicláveis)

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica.

EPI: utiliza-se calçado de segurança.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva Multitato e Respirador PFF2 - N95 estes com C.A conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Proveniente do possível contato com resíduos sólidos recicláveis e/ou com resíduos orgânicos em decomposição durante operação de máquina no aterro sanitário.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato e ar - através da respiração.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico).

- Controle de vacinas obrigatórias (imunização ativa) e aplicação de métodos adequados na coleta de resíduos orgânicos.

Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo **Probabilidade:** Pouco Provável

Classificação: Médio **Grau de Incerteza:** Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
G R A V I D A D E	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Respirador PFF2 - N95 (CA: NA)
Conservação:	- Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.
Observação:	<ul style="list-style-type: none">- - É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.- Este respirador não fornece oxigênio.- Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.
Utilização:	<p>- RESPIRADOR PFF2 - N95 para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça Semifacial Filtrante para Partículas) conforme NR-06, Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:</p> <p>b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.</p> <p>PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos.</p> <p>IMPORTANTE: Este respirador ajuda a reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, mas não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes os níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar.</p>
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Calçado de Segurança (CA: 15081)
Utilização:	- CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Luva Multitato (CA: NA)
Conservação:	- - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
Utilização:	- LUVA MULTITATO ao realizar a movimentação de materiais, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas): a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Vício Postural

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES

Agente: Acidente de trânsito

Causa do Risco: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da Prefeitura.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

Agente: Capotagem de máquina pesada
Causa do Risco: A capotagem pode acarretar em ferimentos sem dimensionamento de gravidade ou podendo levar a óbito.
Formas de Exposição: Habitual e Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Estrutura de Proteção na Capotagem. EPI: inviável.
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou auto propelida.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Proveniente da operação de máquina pesada.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico (operação de máquina pesada em condições de risco).
Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Promover o acompanhamento das equipes de trabalho fornecendo constantemente orientações e informações sobre a execução dos trabalhos, autorizando e proibindo trabalhos de risco. Efetuar treinamentos periódicos ao operador de máquinas a fim de reciclar e conscientizar sobre os riscos envolvidos na operação em diversos terrenos. O operador deverá efetuar a análise do ambiente onde serão executados os trabalhos antecedendo as operações, verificar possíveis pontos onde a execução dos trabalhos ofereçam risco de tombamento da máquina, não efetuar qualquer manobra que comprometa a segurança e/ou possibilite a ocorrência de acidente, não operar a máquina em terrenos declivosos, lamacentos, próximos a encostas ou valas profundas, entre outros, sem orientação técnica e autorização.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo	Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo	Grau de Incerteza: Certa

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	
TIPO	SITUAÇÃO
- Estrutura de Proteção na Capotagem	- Utilizado
- Observação: - A estrutura de Proteção Contra Capotamento é a Cabine ou a Plataforma, utilizada para minimizar a possibilidade de dano físico ao operador, resultante de capotagem acidental. - É caracterizada por oferecer espaço livre no interior do envelope da estrutura ou dentro de um espaço delimitado por uma série de linhas, a partir da extremidade exterior da estrutura de qualquer parte do Trator que possa entrar em contato com chão, sendo capaz de suportar o Trator na posição em que ele capotar. Usualmente essas estruturas possuem dois, quatro ou seis postes, podendo ser abertas (Plataformas) ou fechadas e climatizadas (Cabines).	

Agente: Lesões em Membros Superiores
Causa do Risco: Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.
Formas de Exposição: Eventual
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva de Vaqueta com C.A, conforme orientação da NR-06.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Ao realizar verificações e pequenas manutenções.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.
Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - Orientar sobre o risco de acidentes em atividades nas quais ocorre a exposição de membros superiores. - Planejar, organizar, inspecionar e manter os equipamentos e acessórios adequados para o trabalho.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva de Vaqueta (CA: NA)
Conservação:	- - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
Utilização:	- LUVAS DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas): a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.
Situação:	- Recomendado

Agente: Quedas de mesmo Nível
Causa do Risco: Em caso de queda poderá ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Proveniente de terrenos irregulares.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Calçado de Segurança (CA: 15081)
Utilização:	- CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).
Situação:	- Utilizado

Agente: Quedas de sobre máquinas

Causa do Risco: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.

Formas de Exposição: Habitual e Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Escadas de Acesso.

EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Máquinas com plataforma escorregadia.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Calçado de Segurança (CA: 15081)

Utilização: - CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

Situação: - Utilizado

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

TIPO	SITUAÇÃO
- Escadas de Acesso e Proteção Contra Quedas - Máquinas Autopropelidas	- Utilizado
- Observação: Utilizadas para o acesso do operador ao local de operação da máquina autopropelida.	

TREINAMENTOS	
Descrição	Condição
- NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas	- Obrigatório
<p>- Observação:</p> <p>Aplica-se às fases de projeto, fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título de máquinas estacionárias ou não e implementos para uso agrícola e florestal, e ainda a máquinas e equipamentos de armazenagem e secagem e seus transportadores, tais como silos e secadores.</p> <p>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO. 1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo: a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção; d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento; f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; g) método de trabalho seguro; h) permissão de trabalho; e i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção. 1.1. A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste anexo e ainda: a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho; b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; c) medidas de controle dos riscos: EPC e EPI; d) operação com segurança da máquina ou equipamento; e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança; f) sinalização de segurança; g) procedimentos em situação de emergência; e h) noções sobre prestação de primeiros socorros. 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.</p> <p>Conteúdo - atender as especificações de todo o anexo.</p> <p>Carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança.</p>	

Função: Secretário (a) Municipal de Agricultura

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 1

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS FÍSICOS

Agente: Radiações Solares

Causa do Risco: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Protetor Solar Profissional
Utilização:	- PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - som ambiente.

Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco e conforto acústico, segundo NR-09 e NR-17, item 17.5.2.1 - Condições Ambientais de Trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 24/11/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 65 dB(A)
Resultado:	--	--	= 60 dB(A)

Agente: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada
Formas de Exposição: Habitual e Permanente
Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Iluminação natural complementada com artificial.
Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 24/11/2021			
Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação			
Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro			
Número de Série: 035507			
Agente Avaliado: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada			
Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 500 lx
Resultado:	--	--	= 286 lx

Agente: Vício postural - posto de trabalho com uso de computador

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS

Equipamento: - Apoio para os Punhos (CA: NA)

Utilização: - APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Cadeira Ergonômica (CA: NA)

Utilização: - CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:
a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
c) borda frontal arredondada;
d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.
A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a

	<p>determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema.</p> <p>Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.</p> <p>A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) regulagem de altura do assento;b) regulagem do apoio lombar;c) apoio com regulagem de antebraço;d) base giratória;e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Suporte para Monitor (CA: NA)
Utilização:	- SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Apoio para os Pés (CA: NA)
Utilização:	- APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES

Agente: Acidente de trânsito

Causa do Risco: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da Prefeitura.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

Função: Técnico (a) Agrícola

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 1

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS FÍSICOS

Agente: Radiações Solares

Causa do Risco: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades realizadas a céu aberto com exposição à raios solares.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Protetor Solar Profissional
Utilização:	- PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS QUÍMICOS

Agente: Produtos Fitossanitários (Agrotóxicos)

Causa do Risco: Probabilidade de intoxicação pelas vias aéreas, contato dérmico e/ou ingestão de compostos químicos diversos - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica.

EPI: não se utiliza.

Outros: utiliza-se Máscara Descartável.

Recomendações e Medidas de Controle: - Realizar treinamento sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos NR-31.

- Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva de PVC e Respirador PFF2 com C.A, conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Prestar orientação técnica sobre aplicação de defensivos agrícolas (regulagem de pulverizadores, dosagem adequada, usa racional, cuidados com a deriva, dessecação de palhada e ervas daninhas).

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato e ar.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Luva de PVC (CA: NA)

Utilização: - LUYA DE PVC para a proteção das mãos durante o contato com agrotóxicos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F- luvas):
f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Respirador PFF2 (CA: NA)

Observação:

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
- Este respirador não fornece oxigênio.
- Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.

	* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.
Utilização:	- RESPIRADOR PFF2 na execução das atividades em que haja poeiras, névoas e fumos, formados pelo processo de produção, conforme NR-06 - Anexo I, D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.
Situação:	- Recomendado

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Máscara Descartável
Conservação:	- Produto descartável, de uso único.
Utilização:	- MÁSCARA DESCARTÁVEL para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória.
Situação:	- Utilizado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS BIOLÓGICOS

Agente: Micro-organismos

Formas de Exposição: Eventual

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica.

EPI: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva de Procedimento com C.A, conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Orientações a produtores quanto ao manejo agropecuário e agrícola.

Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Luva de Procedimento (CA: NA)

Utilização: - LUVA DE PROCEDIMENTO para a proteção contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13.392/1995 (ou alteração posterior).

Situação: - Recomendado

Agente: Micro-organismos (contato com animais)

Causa do Risco: Em contato com partes ou dejetos de animais, o trabalhador tem a possibilidade de contrair doenças como: carbunculose, tuberculose, brucelose e toxoplasmose.

Formas de Exposição: Eventual

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Luva de Procedimento Não Cirúrgico e Óculos de Proteção Visual.

Outros: utiliza-se Luva para Inseminação Artificial.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso da Máscara N95 com C.A, conforme orientações da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Contato com animais, material contaminado, e possível contato com sangue durante inseminações sob demanda.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico e propagação pelo ar (contato com agentes biológicos em procedimentos veterinários).

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico).

- Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.

Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo **Probabilidade:** Improvável

Classificação: Baixo **Grau de Incerteza:** Altamente Incerta

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
G R A V I D A D E	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva de Procedimento Não Cirúrgico (CA: 36660)
Utilização:	- LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ao realizar todas as atividades.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Óculos de Proteção Visual (CA: 15649)
Utilização:	- ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Máscara N95 (CA: NA)
Utilização:	- A Máscara N95 forma uma barreira bacteriológica, impedindo a passagem de bactérias e protegendo o profissional. - Deve ser utilizada como proteção do paciente e do profissional em procedimentos cirúrgicos, clínicos, odontológicos, etc, contra eventuais respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções. - Deverá estar protegendo a mucosa do nariz e a boca. - A máscara cirúrgica possui EFB (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 95% para partículas de 3,2um, de acordo com a ABNT NBR 15052 de 31/03/2004.
Situação:	- Recomendado

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Luva para Inseminação Artificial
Utilização:	- Luva para Inseminação Artificial ao realizar procedimentos que envolvam animais, para a proteção do indivíduo contra agentes biológicos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): e) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes biológicos.
Situação:	- Utilizado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades desenvolvidas em ambiente sem que haja fontes de ruído - ruído ambiente.

Observações: Agente Associado à Atividade relativo a antecipação do risco segundo a NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 65 dB(A)
Resultado:	--	--	= 52 dB(A)

Agente: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Iluminação natural complementada com artificial.

Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 500 lx
Resultado:	--	--	= 185 lx

Agente: Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes
Causa do Risco: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares).
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Movimentação e levantamento de materiais e ferramentas.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Agente: Vício postural - posto de trabalho com uso de computador

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS

Equipamento: - Suporte para Monitor

Utilização: - SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Apoio para os Punhos

Utilização: - APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Apoio para os Pés

Utilização: - APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

	<p>17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p> <p>17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.</p>
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Cadeira Ergonômica
Utilização:	<p>- CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:</p> <p>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p> <p>17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;c) borda frontal arredondada;d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; <p>A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.</p> <p>Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.</p> <p>A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) regulagem de altura do assento;b) regulagem do apoio lombar;c) apoio com regulagem de antebraço;d) base giratória;e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES

Agente: Acidente de trânsito

Causa do Risco: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da Prefeitura.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

Agente: Lesões em Membros Inferiores

Causa do Risco: Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Bota de PVC.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades em geral.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - Orientar sobre o risco de acidentes em atividades nas quais ocorre a exposição de membros inferiores.
- Planejar e organizar o trabalho adequadamente, inspecionando e mantendo os equipamentos apropriados para a realização das atividades.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: 38201)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações com o uso de água.
Situação:	- Utilizado

Agente: Projeção de Partículas
Causa do Risco: Risco de lesões nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Partículas em suspensão.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Óculos de Proteção Visual (CA: 15649)
Utilização:	- ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
Situação:	- Utilizado

Agente: Quedas de mesmo Nível
Causa do Risco: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Bota de PVC.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Ao deslocar-se por diversos tipos de terrenos.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: 38201)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações em ambientes molhados.
Situação:	- Utilizado

Agente: Risco de Ataque de Animais Peçonhentos

Causa do Risco: Picadas e mordidas podem parecer um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço. Alguns sintomas decorrentes são: pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Bota de PVC.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Local propício para presença de animais peçonhentos.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Bota de PVC (CA: 38201)

Utilização: - BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações em ambientes molhados.

Situação: - Utilizado

TREINAMENTOS	
Descrição	Condição
- NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes	- Obrigatório
<p>- Observação: Cód. eSocial: 3203</p> <p>32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.</p> <p>32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1.</p> <p>7. Capacitação dos trabalhadores: 7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. 7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.</p> <p>Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.</p>	

Função: Técnico (a) Agrícola (Atividade: Inseminação)

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 1

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS FÍSICOS

Agente: Radiações Solares

Causa do Risco: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades realizadas a céu aberto com exposição à raios solares.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Protetor Solar Profissional
Utilização:	- PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS QUÍMICOS

Agente: Produtos Fitossanitários (Agrotóxicos)

Causa do Risco: Probabilidade de intoxicação pelas vias aéreas, contato dérmico e/ou ingestão de compostos químicos diversos - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Eventual

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica.

EPI: não se utiliza.

Outros: utiliza-se Máscara Descartável.

Recomendações e Medidas de Controle: - Realizar treinamento sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos NR-31.

- Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva de PVC e Respirador PFF2 com C.A, conforme orientação da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Prestar orientação técnica sobre aplicação de defensivos agrícolas (regulagem de pulverizadores, dosagem adequada, usa racional, cuidados com a deriva, dessecação de palhada e ervas daninhas).

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato e ar.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo **Probabilidade:** Improvável

Classificação: Baixo **Grau de Incerteza:** Altamente Incerta

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva de PVC (CA: NA)
Utilização:	- LUVA DE PVC para a proteção das mãos durante o contato com agrotóxicos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F- luvas): f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Respirador PFF2 (CA: NA)
Observação:	- - É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. - Este respirador não fornece oxigênio. - Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador. * Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.
Utilização:	- RESPIRADOR PFF2 na execução das atividades em que haja poeiras, névoas e fumos, formados pelo processo de produção, conforme NR-06 - Anexo I, D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.
Situação:	- Recomendado

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Máscara Descartável
Conservação:	- Produto descartável, de uso único.
Utilização:	- MÁSCARA DESCARTÁVEL para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória.
Situação:	- Utilizado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS BIOLÓGICOS

Agente: Micro-organismos (contato com animais)

Causa do Risco: Em contato com partes ou dejetos de animais, o trabalhador tem a possibilidade de contrair doenças como: carbunculose, tuberculose, brucelose e toxoplasmose.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Luva de Procedimento Não Cirúrgico e Óculos de Proteção Visual.

Outros: utiliza-se Luva para Inseminação Artificial.

Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso da Máscara N95 com C.A, conforme orientações da NR-06.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Contato com animais, material contaminado, e possível contato com sangue.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico e propagação pelo ar (contato com agentes biológicos em procedimentos veterinários).

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico).

- Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.

Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO

Padrões Legais e Limites de Exposição:

Gravidade: Reversível Severo	Probabilidade: Pouco Provável
Classificação: Médio	Grau de Incerteza: Incerta

		PROBABILIDADE			
		1 - Altamente Improvável	2 - Improvável	3 - Pouco Provável	4 - Provável
GRAVIDADE	1 - Reversível Leve	1	2	2	3
	2 - Reversível Severo	2	2	3	4
	3 - Irreversível	2	3	4	5
	4 - Fatal ou Incapacitante	3	4	5	5

O Agente analisado se enquadra nesta categoria.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Luva de Procedimento Não Cirúrgico (CA: 36660)
Utilização:	- LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ao realizar todas as atividades.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Óculos de Proteção Visual (CA: 15649)
Utilização:	- ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
Situação:	- Utilizado

Equipamento:	- Máscara N95 (CA: NA)
Utilização:	- A Máscara N95 forma uma barreira bacteriológica, impedindo a passagem de bactérias e protegendo o profissional. - Deve ser utilizada como proteção do paciente e do profissional em procedimentos cirúrgicos, clínicos, odontológicos, etc, contra eventuais respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções. - Deverá estar protegendo a mucosa do nariz e a boca. - A máscara cirúrgica possui EFB (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 95% para partículas de 3,2um, de acordo com a ABNT NBR 15052 de 31/03/2004.
Situação:	- Recomendado

OUTROS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO RISCO

Equipamento:	- Luva para Inseminação Artificial
Utilização:	- Luva para Inseminação Artificial ao realizar procedimentos que envolvam animais, para a proteção do indivíduo contra agentes biológicos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): e) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes biológicos.
Situação:	- Utilizado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS ERGONÔMICOS

Agente: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades desenvolvidas em ambiente sem que haja fontes de ruído - ruído ambiente.

Observações: Agente Associado à Atividade relativo a antecipação do risco segundo a NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 65 dB(A)
Resultado:	--	--	= 52 dB(A)

Agente: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Iluminação natural complementada com artificial.

Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE

Data da Avaliação: 18/10/2021

Método de Ensaio/Avaliação: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação

Tipo de Equipamento: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, Termômetro e Higrômetro

Número de Série: 035507

Agente Avaliado: Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada

Referência	ACGIH STEL	ACGIH TWA	NR-15 / NR-17 / NHO
Níveis aceitáveis para o Conforto:	--	--	= 500 lx
Resultado:	--	--	= 185 lx

Agente: Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes
Causa do Risco: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares).
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Movimentação e levantamento de materiais e ferramentas.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Agente: Vício postural - posto de trabalho com uso de computador

Causa do Risco: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Habitual e Permanente

Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.

Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS

Equipamento: - Suporte para Monitor

Utilização: - SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Apoio para os Punhos

Utilização: - APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:
17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.
17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Situação: - Recomendado

Equipamento: - Apoio para os Pés

Utilização: - APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

	<p>17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p> <p>17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.</p>
Situação:	- Recomendado

Equipamento:	- Cadeira Ergonômica
Utilização:	<p>- CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:</p> <p>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.</p> <p>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.</p> <p>17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;c) borda frontal arredondada;d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; <p>A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.</p> <p>Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.</p> <p>A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) regulagem de altura do assento;b) regulagem do apoio lombar;c) apoio com regulagem de antebraço;d) base giratória;e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Situação:	- Recomendado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES

Agente: Acidente de trânsito

Causa do Risco: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da Prefeitura.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Físico.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

Agente: Lesões em Membros Inferiores

Causa do Risco: Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Bota de PVC.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Atividades em geral.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho: - Orientar sobre o risco de acidentes em atividades nas quais ocorre a exposição de membros inferiores.
- Planejar e organizar o trabalho adequadamente, inspecionando e mantendo os equipamentos apropriados para a realização das atividades.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: 38201)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações com o uso de água.
Situação:	- Utilizado

Agente: Projeção de Partículas

Causa do Risco: Risco de lesões nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Partículas em suspensão.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Óculos de Proteção Visual (CA: 15649)

Utilização: - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos):
a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.

Situação: - Utilizado

Agente: Quedas de mesmo Nível
Causa do Risco: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.
Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Bota de PVC.
Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Ao deslocar-se por diversos tipos de terrenos.
Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Meio físico.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento:	- Bota de PVC (CA: 38201)
Utilização:	- BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações em ambientes molhados.
Situação:	- Utilizado

Agente: Risco de Ataque de Animais Peçonhentos

Causa do Risco: Picadas e mordidas podem parecer um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço. Alguns sintomas decorrentes são: pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.

Formas de Exposição: Ocasional ou Intermitente

Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Bota de PVC.

Localização de Possíveis Fontes Geradoras: Local propício para presença de animais peçonhentos.

Possíveis Trajetórias e Meios de Propagação: Contato.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento: - Bota de PVC (CA: 38201)

Utilização: - BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações em ambientes molhados.

Situação: - Utilizado

TREINAMENTOS	
Descrição	Condição
- NR-31 Treinamento sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos	- Obrigatório
<p>- Observação:</p> <p>31.8.8.1 A capacitação prevista nesta norma deve ser proporcionada aos trabalhadores em exposição direta mediante programa, com carga horária mínima de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, durante o expediente normal de trabalho, com o seguinte conteúdo mínimo: a) conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos; b) conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros; c) rotulagem e sinalização de segurança; d) medidas higiênicas durante e após o trabalho; e) uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal; f) limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.</p> <p>31.8.8.2 O programa de capacitação deve ser desenvolvido a partir de materiais escritos ou audiovisuais e apresentado em linguagem adequada aos trabalhadores e assegurada a atualização de conhecimentos para os trabalhadores já capacitados.</p> <p>Carga horária: 20h</p>	
- NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes	- Obrigatório
<p>- Observação:</p> <p>32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.</p> <p>32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1.</p> <p>7. Capacitação dos trabalhadores: 7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. 7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.</p> <p>Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.</p>	

Plano de Ação Associados aos Setores

SETOR: Departamento de Agricultura		DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022						Prioridade
RESPONSÁVEL:		DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024						
5W2H								
NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	
1	Aumentar os Índices de Iluminação		Departamento de Agricultura	Aumentar os níveis de iluminação, conforme recomendado pela NR17 (NHO11).	30/01/2024	Substituir/providenciar luminárias - aumentar fluxo luminoso	NA	3
<p>Descrição da Meta: Aumentar os níveis de iluminação para 500lx conforme recomendado pela NR17 (NHO11).</p> <p>Obs: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que alterar a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.</p>								
2	Elaborar: Plano de Prev. de Riscos de Acidentes com Mat. Perfurocortantes		Departamento de Agricultura	Conforme determinações do item 32.2.4.16 da Norma Regulamentadora NR-32 do MTE: o Empregador deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo 03.	30/01/2024	Elaborar e implementar	NA	2
<p>Observação da Meta:</p> <p>Descrição da Meta: Conforme determinações do item 32.2.4.16 da Norma Regulamentadora NR-32 do MTE: o Empregador deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo 03 desta Norma Regulamentadora.</p>								
3	Fornecer Protetor Solar		Departamento de Agricultura	Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares	30/01/2024	Comprar e disponibilizar protetor solar	NA	2
<p>Descrição da Meta: Ao realizar atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares. Aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.</p>								
4	Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva		Departamento de Agricultura	Avaliação do estado de saúde dos trabalhadores	30/01/2024	Contratar serviço especializado	NA	2

Descrição da Meta: Elaborar Programa de Conservação Auditiva - PCA e executar ações definidas por este programa, levando em consideração a Ordem de Serviço INSS/DAF/DSS nº608, de 05 de agosto de 1998 - Norma Técnica sobre Perda Auditiva Neurossensorial por Exposição Continuada a Níveis Elevados de Pressão Sonora de Origem Ocupacional.

Conforme previsto pela NR-09 (PGR) e pelo Anexo I do Quadro II da NR-07 (PCMSO) do Ministério do Trabalho (incluído pela Portaria nº 19, de 09 de abril de 1998) - DIRETRIZES E PARÂMETROS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AUDIÇÃO EM TRABALHADORES EXPOSTOS A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS.

1.2. Fornecer subsídios para a adoção de programas que visem à prevenção da perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados e à conservação da saúde auditiva dos trabalhadores.

5	Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas		Departamento de Agricultura	Não possui cabine em máquinas autopropelidas.	30/01/2024	Estudos de viabilidade técnica e econômica para instalação de cabine	NA	3
---	---	--	-----------------------------	---	------------	--	----	---

Descrição da Meta: Máquinas autopropelidas, segundo às Normas Regulamentadoras NR-12 e 31 do MTE, são os Tratores Agrícolas, Motoniveladoras, Trator de Esteira, Retroescavadeira, entre outras.

O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a Cabine Fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução da atividade, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.

6	Medidas para Reduzir a Exposição a Vibração		Departamento de Agricultura	Vibração com níveis acima dos limites de tolerância ou do nível de ação.	30/01/2024	Adotar medidas para reduzir a exposição a vibração	NA	1
---	---	--	-----------------------------	--	------------	--	----	---

Descrição da Meta: Para os casos em que foi constatada vibração com níveis acima dos limites de tolerância ou do nível de ação, deverão ser adotadas as seguintes medidas.

- Buscar meios e dispositivos adequados para redução do agente físico vibração em assentos;
- Limitar o tempo de exposição dos operadores à vibração sempre que possível;
- Manter máquinas e veículos pesados em boas condições de manutenção, por meio de inspeção e controle permanente de manutenção (preventivas e corretivas).

7	NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou auto propelida		Departamento de Agricultura	Manter o profissional capacitado sobre os riscos que está exposto e operação segura de máquinas conforme norma vigente	30/01/2024	Contratar instrutor	NA	2
---	--	--	-----------------------------	--	------------	---------------------	----	---

Descrição da Meta: Aplica-se às fases de projeto, fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título de máquinas estacionárias ou não e implementos para uso agrícola e florestal, e ainda a máquinas e equipamentos de armazenagem e secagem e seus transportadores, tais como silos e secadores.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO. 1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo: a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção; d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento; f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; g) método de trabalho seguro; h) permissão de trabalho; e i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção. 1.1. A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste anexo e ainda: a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho; b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; c) medidas de controle dos riscos: EPC e EPI; d) operação com segurança da máquina ou equipamento; e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança; f) sinalização de segurança; g) procedimentos em situação de emergência; e h) noções sobre prestação de primeiros socorros. 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

Conteúdo - atender as especificações de todo o anexo.

Carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança.

8	NR-31 Treinamento sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos		Departamento de Agricultura	-	30/01/2024	-	NA	2
---	--	--	-----------------------------	---	------------	---	----	---

Descrição da Meta: 31.8.8.1 A capacitação prevista nesta norma deve ser proporcionada aos trabalhadores em exposição direta mediante programa, com carga horária mínima de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, durante o expediente normal de trabalho, com o seguinte conteúdo mínimo: a) conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos; b) conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros; c) rotulagem e sinalização de segurança; d) medidas higiênicas durante e após o trabalho; e) uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal; f) limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.

31.8.8.2 O programa de capacitação deve ser desenvolvido a partir de materiais escritos ou audiovisuais e apresentado em linguagem adequada aos trabalhadores e assegurada a atualização de conhecimentos para os trabalhadores já capacitados.

Carga horária: 20h

9	NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes		Departamento de Agricultura	Manter o profissional capacitado referente aos riscos que está exposto e exigências da norma vigente, assim evitando acidentes.	30/01/2024	Contratar instrutor	NA	2
---	--	--	-----------------------------	---	------------	---------------------	----	---

Descrição da Meta:

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1.

7. Capacitação dos trabalhadores: 7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. 7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.

10	Providenciar Acessórios Ergonômicos		Departamento de Agricultura	Não possui acessórios ergonômicos	30/01/2024	Comprar e disponibilizar acessórios ergonômicos	NA	2
----	-------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------	------------	---	----	---

Descrição da Meta: Efetuar a aquisição de equipamentos ergonômicos eficazes à atividade realizada, observando ao disposto na Análise Ergonômica.

PRIORIDADES

1	Urgente - Executar Imediatamente	3	Executar em Médio Prazo	5	Executar na Admissão
2	Executar em Curto Prazo	4	Executar até o Prazo Final de Validade Deste Cronograma	6	Executar em Longo Prazo

PLANOS DE AÇÃO AGUARDANDO INICIO NA UNIDADE

RESPONSÁVEL: DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022 DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								Prioridade
5W2H								
NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	0
	Análise Ergonômica do ambiente e das atividades		Toda a Unidade	Prevenção de acidentes e doenças de origem ergonômica	30/01/2024	Identificação, monitoramento e regularização de postos de trabalho	NA	
<p>Observação da Meta: A organização deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho quando:</p> <p>a) observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;</p> <p>b) identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;</p> <p>c) sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;</p> <p>d) indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.</p> <p>Descrição da Meta: Elaborar Análise Ergonômica do Trabalho, visando:</p> <p>* realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores;</p> <p>* ser realizada por meio de abordagens qualitativas, semiquantitativas, quantitativas ou combinação dessas, dependendo do risco e dos requisitos legais, a fim de identificar os perigos e produzir informações para o planejamento das medidas de prevenção necessárias.</p> <p>Descrição do Processo: Desenvolver análise das condições ergonômicas, visando reconhecer, monitorar e estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.</p>								
RESPONSÁVEL: DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022 DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								Prioridade
5W2H								
NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	3
	Análise global de ações executadas pela Organização - GRO		Toda a Unidade	Monitoramento e Atualização de documentos	30/01/2024	Analisar as metas executadas ao longo do período do GRO	NA	
<p>Observação da Meta: Esta meta somente deverá ser concluída, após a inspeção do local, análise da execução dos planos de ação e da atualização de documentos de SST.</p> <p>Descrição da Meta: Inspeção de segurança deve ser realizada por qualquer um dos profissionais abaixo:</p> <p>* técnico de segurança;</p> <p>* engenheiro de segurança;</p> <p>* médico do trabalho.</p>								

Descrição do Processo: A análise da execução das metas realizadas ao longo do período do GRO é pré-requisito de atualização do PGR, estando de acordo com as diretrizes da NR1 - 1.5.3.2 onde: a organização deve: a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho; b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco; d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção; e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

RESPONSÁVEL:								Prioridade
DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022								
DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								
5W2H								0
NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	
	Constituição de CIPA		Toda a Unidade	Cumprimento da NR05	30/01/2024	Contratar serviço especializado	NA	

Observação da Meta: Segundo a NR05, as organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Descrição da Meta: Constituir a CIPA por estabelecimento, devendo ser composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto.

O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens: a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

Carga horária:
8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 1.

RESPONSÁVEL:								Prioridade
DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022								
DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								
5W2H								4
NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	
	Integração de Segurança do Trabalho		Toda a Unidade	Instrução ao trabalhador; trabalho seguro; cumprimento da NR01	30/01/2024	Apresentar ao novo empregado os aspectos de segurança adotados (NR01)	NA	

Descrição da Meta: A integração de segurança deverá estabelecer e apresentar ao novo empregado os aspectos de segurança adotados, buscando informar:

- * as características do trabalho/tarefas a serem desenvolvidas;
- * os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
- * as medidas de prevenção adotadas pela Prefeitura para eliminar ou reduzir tais riscos;
- * os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
- * os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

Obrigatoriedade: promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. A capacitação deve incluir: treinamento inicial. O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

Junto a integração de segurança deverá ser estabelecida:

- * a entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- * a elaboração da Ordem de Serviço - OS;

Descrição da Prioridade: A integração deverá ser realizada quando houverem trabalhadores admitidos, imediatamente após a contratação e antecedendo o início das atividades. Classificação da prioridade: imediata.

RESPONSÁVEL:
DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022
DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024

5W2H

NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	Prioridade
	Manter as Instalações Sanitárias em Perfeito Estado de Conservação e Limpeza		Toda a Unidade	Conforme orientação da NR-24	30/01/2024	Verificações periódicas e orientações aos profissionais de limpeza	NA	3

Descrição da Meta: Conforme orientação da NR-24:
Manter meios individuais para os trabalhadores realizarem a limpeza e enxugo das mãos, tais como sabonete líquido e papel toalha ou afins, conforme determinações da Norma Regulamentadora - NR-24 da SEPRT:
** 24.3.4 O lavatório deve ser provido de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

Ainda, no banheiro feminino deverá ser providenciado lixeiras com tampas, conforme determina o item 24.3, d), da Norma Regulamentadora - NR-24 da SEPRT.

Fiscalizar e manter as condições sanitárias em perfeito estado de conservação e limpeza; instituir verificação periódica e verificação de defeitos; promover soluções.

RESPONSÁVEL:								Prioridade
DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022								
DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								
5W2H								

NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	
	Orientações de Prevenção e Combate a Incêndio NR-23		Toda a Unidade	Orientações aos trabalhadores quanto a prevenção de incêndios	30/01/2024	Orientações técnicas	NA	3

Descrição da Meta: Executar a orientação quanto ao atendimento ao risco de fogo e combate a incêndios.

A orientação deverá conter:

- * conceito do fogo;
- * classificação e tipos de extintores, aplicações e restrições;
- * uso de extintores;

Profissional | Prefeitura: _____;

RESPONSÁVEL:								Prioridade
DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022								
DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024								
5W2H								

NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?	
	Orientações de Segurança do Trabalho		Toda a Unidade	Orientações ao trabalhador; capacitação; revisão de documentos;	30/01/2024	Promover orientações aos trabalhadores	NA	2

Observação da Meta: [...] Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela Prefeitura para eliminar ou reduzir tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Descrição da Meta: As orientações de SST prestadas devem ser apresentadas através do acompanhamento das informações contidas no PGR (atualização);

Apresentar aos trabalhadores sempre que houverem alterações identificadas no PGR, devendo informar:

- * as características do trabalho/tarefas a serem desenvolvidas e suas alterações;
- * os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
- * as medidas de prevenção adotadas pela Prefeitura para eliminar ou reduzir tais riscos;
- * os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
- * os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

Obrigatoriedade: orientações aos trabalhadores com termo de ciência.

Ações a serem desenvolvidas em conjunto:

* revisão do Termo de Entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com as indicações do PGR;

* revisão da Ordem de Serviço - OS, de acordo com as indicações do PGR;

Descrição do Processo: Orientação quanto ao desenvolvimento e aplicação do GRO:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela Prefeitura para eliminar ou reduzir tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

RESPONSÁVEL:

DATA INICIAL DA AVALIAÇÃO: 31/01/2022

DATA ESTIMADA P/ REAVALIAÇÃO: 30/01/2024

5W2H

Prioridade

NA	O quê?	Quem?	Onde?	Por quê?	Quando?	Como?	Quanto?
	Verificação Mensal/Inspeção em Extintores		Toda a Unidade	Conforme orientações da NBR 12962 de fevereiro de 1998	30/01/2024	Planejamento Organizacional	NA

3

Descrição da Meta: NPT 021 - Sistema de proteção por Extintores de Incêndio.

5.2 Instalação e Sinalização.

5.2.1 Extintores Portáteis.

5.2.1.1 Quando os Extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

5.2.1.2 É permitida a instalação de Extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

5.2.1.3 Os Extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de emergência.

Conforme orientações da NBR 12962 de fevereiro de 1998 - Inspeção, manutenção e recarga em Extintores de Incêndio: efetuar mensalmente a inspeção periódica dos Extintores de Incêndio, mantendo-os sempre com a carga dentro do prazo de validade.

ENCERRAMENTO

Recomendações

- Este trabalho tem por finalidade a atuação em conjunto do Governo Municipal, dos Servidores e dos profissionais ligados à Segurança e Medicina do Trabalho, no sentido de prevenir, corrigir ou até mesmo erradicar os acidentes de trabalho.
- É de primordial importância que o Governo Municipal esteja consciente no que diz respeito ao Cronograma de implantação deste Programa e suas prioridades, exigindo da sua CIPA, quando houver, que esteja atenta ao fiel cumprimento das metas aqui elaboradas e traçadas para este fim.
- É fundamental que o Governo Municipal atente para as questões de equipamentos de segurança, do seu uso ao seu manuseio, pois disso depende a real proteção dos seus Servidores.
- Não se pode afirmar que o acidente não venha a ocorrer; todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça. Estamos a vossa disposição para auxiliar em qualquer etapa deste Programa.
- Havendo seguimento das recomendações contidas neste Programa (PGR), articulado com outros programas indicados pelas demais NR's, o Município estará cumprindo com as normas, objetivando o controle de saúde ocupacional do conjunto de seus trabalhadores.
- Se tratando das responsabilidades referentes ao PGR, cabe ao Empregador estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do Programa. Deste modo, o Empregador deverá cumprir as ações dentro dos prazos previstos, definidas como prioridades, sendo de extrema importância à execução e implantação do Planejamento Anual/Planos de Ação, de acordo com o estabelecido neste PGR e, em caso de impossibilidade de execução (impossibilidade técnica, inviabilidade econômica, mudanças nos processos produtivos, entre outros), deverão ser justificadas formalmente com o respectivo motivo da não realização.

Comunicações de Acidente de Trabalho

Em todas as situações, o Governo Municipal emitirá a Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT, com a seguinte destinação:

- 1ª via ao INSS.
- 2ª via ao segurado ou dependente.
- 3ª via ao sindicato de classe do trabalhador.
- 4ª via à prefeitura.

DAS INFORMAÇÕES

O presente trabalho foi elaborado após a realização de avaliações técnicas qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais presentes na unidade, considerando o ambiente laboral e informações fornecidas pelo **Município de Céu Azul**.

Este trabalho tem por finalidade a atuação em conjunto com responsáveis do Município, bem como de seus servidores no sentido de prevenir, corrigir ou até mesmo erradicar os acidentes e doenças do trabalho.

Se tratando das responsabilidades referente ao PGR, cabe ao empregador estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do programa, deste modo, o Município deverá cumprir as ações dentro dos prazos previstos nos planos de ação, em caso de impossibilidade de execução (impossibilidade técnica, inviabilidade econômica, mudanças nos processos produtivos, entre outros), deverão ser justificadas formalmente com o respectivo motivo da não realização, sendo enviadas ao responsável pela elaboração deste programa.

Termo de Responsabilidade

O **Município de Céu Azul**, através de seu representante legal, responsabiliza-se em cumprir as recomendações, observações e todos os planos de ação estabelecidos neste PGR, bem como também se compromete a atender a Legislação pertinente a Segurança e Medicina do Trabalho, através das **Portarias** cabíveis vigentes.

Deverá ainda cumprir as legislações: Municipal, Estadual e Federal pertinentes ao tipo de atividades desenvolvidas.

A CIPA ou Designado deverá tomar conhecimento dos assuntos tratados no PGR, auxiliando na prevenção de acidentes.

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Céu Azul

76.206.473/0001-01

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

Larissa Caroline Comiran

Técnica de Segurança do Trabalho

24 / 11 / 21

ASSESSORIA TÉCNICA

Nome: Prefeitura Municipal de Céu Azul

Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Agricultura N° empregados: _____

Atividades Realizadas: _____

- Inspeção técnica, no ambiente de trabalho para elaboração dos documentos de saúde e segurança do trabalho.
- Verificação de funções e atividades;

Alerta/Urgência: _____

Ordem de Serviço

sim não

CIPA

sim não

Extintores

sim não

Sinalização

sim não

Termo de Ent. EPI

sim não

Condições Sanitárias

sim não

Exames Ocupacionais

sim não

Dimens. CIPA

Inf. _____

Cursos _____

Responsável pelo acompanhamento

Nome Completo: _____

CPF: 843 - 295 - 649 - 04 Data: 24/11/21

Assinatura: Gilmar Baiu

Dep. Técnico Polimed

Jarissa C.

À Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



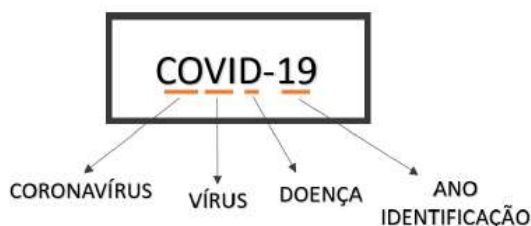
1. INFORMAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS

Os coronavírus são um grupo de vírus, da ordem *Nidovirales* e família *Coronaviridae*, com um núcleo de RNA envolto em um invólucro com pequenas “espículas,” as glicoproteínas de superfície, através das quais se ligam aos receptores das células que infectam, e que lhe conferem uma forma semelhante a uma coroa – daí o nome coronavírus. Os coronavírus dão origem a infecções com sintomatologia respiratória e/ou gastrointestinal. Os sintomas respiratórios são geralmente ligeiros, podendo ir desde uma constipação comum até casos de pneumonia.

Alguns vírus desta família foram já responsáveis por doenças com alguma gravidade, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).

O vírus responsável pelo surto de 2019/2020 é designado por SARS-CoV-2 (*severe acute respiratory syndrome coronavirus 2*) e a doença associada à infeção por SARS-CoV-2 é chamada COVID-19

Reconhecimento do nome dado a doença:



Apesar da distinção entre o nome deste vírus e da doença que causa, pode ser relativamente comum a utilização do termo “COVID-19” para fazer referência ao vírus.

Sabe-se que a doença tem capacidade de transmissão de pessoa para pessoa, porém essa especificação de transmissão do COVID-19 não está totalmente estabelecida. Portanto sabe-se que:

- A transmissão pessoa a pessoa ocorre por via respiratória, através das secreções respiratórias eliminadas por quem está infetado (quando tosse ou espirra, por exemplo);
- A transmissão pessoa a pessoa ocorre, mais frequentemente em contactos próximos (até 1,8 m);
- Ainda não é claro se a transmissão por via indireta (através de objetos contaminados por secreções/partículas – os denominados “fomitas”) é significativa, dado que ainda não é conhecido.
- Conforme a publicação da Fundação Osvaldo Cruz, em 19/03/2020, o novo coronavírus pode sobreviver e permanecer capaz de contágio por períodos diferentes em superfícies diferentes e não há um consenso sobre esse período. Em estudo recente, o novo coronavírus sobreviveu por 72 horas (3 dias) no aço inoxidável e no plástico; no papelão, a sobrevivência foi de 24 horas (1 dia); e no cobre, por 4 horas. A estabilidade e a viabilidade para contágio do novo coronavírus foram objeto do estudo publicado no *New England Journal of Medicine (NEJM)* por pesquisadores de universidades e

institutos de pesquisa norte-americanos e do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos. Fonte: The New England Journal of Medicine (NEJM).

A definição de caso suspeito de acordo com o Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) | COE-nCoV 01/2020, descreve-se abaixo a definição de caso.

- Febre¹ e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros ²) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- Febre¹ e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros²) E histórico de contato próximo³ de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- Febre¹ ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros²) E contato próximo³ de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes menores de 5 anos, idosos, imunossuprimidos, gestantes ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

² Dor de garganta, coriza, batimento de asas nasais, cefaléia (dor de cabeça), irritabilidade/confusão, adinamia (fraqueza)

³ Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala, área de atendimento, aeronaves ou outros meios de transporte, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

2. NECESSIDADES DO EMPREENDIMENTO

Considerando as medidas protetivas adotadas e atualmente decretadas pelo Município e Autoridades Competentes, todo empreendimento deverá manter ações a fim de prevenir a disseminação e a possibilidade de contágio da doença. Desde modo o PLANO DE CONTIGÊNCIA é a medida apontada como requisito obrigatório, devendo ser elaborado levando em consideração as atividades inerentes do local, necessidade de distanciamento, postos de trabalho, higienização e compatibilização das atividades com o atendimento ao público, sempre considerando a realidade do empreendimento.

Deste modo é necessário observar:

- Plano de contingência (considerando dimensões interdependentes: Medidas administrativas; Medidas colaboradores; Medidas Trabalhos terceirizados e Medidas de atendimento e orientação à clientes);
- Monitoramento diário de temperatura dos colaboradores, com anotação em formulário específico;
- Priorizar o trabalho em home office sempre que possível, promover o distanciamento entre postos de trabalho;
- Seguir protocolos de saúde para comunicação/encaminhamento de casos suspeitos.

2.1 MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

O PLANO DE CONTIGÊNCIA poderá adotar as medidas seguintes, ou ainda, sobrescrevê-las afim de suprir a necessidade de promover ações de distanciamento, higienização e compatibilização das atividades com o atendimento ao público.

Considerando as recomendações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SAÚDE as empresas e o comércio devem:

- Manter todos os ambientes ventilados;
- Estimular a higienização frequente das mãos dos funcionários e clientes;
- Disponibilizar a todos os clientes e funcionários, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% gel para uso de funcionários e clientes;
- Disponibilizar frascos com álcool 70% gel para uso individual em cada mesa de atendimento ao público. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool 70 % a cada atendimento/manipulação de documentos;
- Intensificar a limpeza das áreas (pisos) com água e sabão ou produto próprio para limpeza;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos. Obs.: é recomendado manter local isolado para guarda de EPIs, podendo ser em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
- Estimular o home office sempre que possível.

- Colaboradores com sintomas gripais, devem ser avaliados segundo o protocolo da UNIDADE DE SAÚDE, prestar e fornecer informações ao sistema único de saúde e seguir os procedimentos, orientações e protocolos estabelecidos.
- Todo empreendimento deverá manter Plano de Contingência atualizado.

Caso possua bebedouro:

- Realizar desinfecção regular do equipamento, com aplicação de álcool 70% em toda a superfície;
- Disponibilizar copos descartáveis junto ao bebedouro; será permitido a utilização de garrafa de uso individual. Obs.: No caso de trazer utensílios de casa não descartáveis, recomenda-se a disponibilização de pia para higienização dos mesmos.

Caso possua ar-condicionado:

- Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

No atendimento ao público:

- Promover o distanciamento, promover ações que visem evitar encostar, apertos de mãos ou beijos. Orientar os trabalhadores de modo a evitar tocar na boca, nariz e olhos; Obs.: Estas medidas poderão ser orientadas por meios de informativos ou cartazes fixados ao local;
- Promover o distanciamento em caso de formação de fila, buscando demarcar o solo como orientação;

Higienização dos locais:

- Para a higienização das superfícies de contato, é necessário limpar frequentemente mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, pias e outras superfícies que as pessoas tocam com as mãos.
- Produtos a serem utilizados: Desinfetantes: deve ser utilizado em banheiro e para limpeza do piso; Água sanitária: de uso geral; Limpadores multiuso com cloro: de uso geral; Álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 60% e 80%): limpeza superficial, assepsia das mãos; Detergente: lavagem de utensílios; Sabão e sabonete: Higienizar as mãos, seguindo protocolo de lavagem.

Lembre-se de comunicar a empresa ou serviço credenciado de medicina do trabalho, sobre as mudanças ou aplicação de novos produtos químicos, onde deverão ser observadas as FISPQs bem como, de forma prioritária adotar as medidas protetivas que são definidas neste documento, até que uma nova análise da atividade seja realizada.

Lixeiras para descarte de máscaras, lenços, papéis e qualquer materiais utilizado para higienização:

- Máscaras, lenços, papéis e qualquer material utilizado para a higienização deverão ser descartados em um saco resistente e bem fechado e deverão ser descartados ao lixo comum, preferencialmente com o do banheiro.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

ETIQUETA DA TOSSE

- Quando for tossir ou espirrar, não esqueça de proteger a boca com o cotovelo.
- Quando possível, utilizar lenços descartáveis, e descarta-los logo após.

PROCEDIMENTO DE LAVAGEM DAS MÃOS

- Sempre higienize bem as mãos com água e sabão; obs.: recomenda-se que o procedimento de lavagem das mãos deve ser realizado a cada 30 mim.



Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

4 - MEDIDAS PROTETIVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Conforme determina a Legislação Brasileira, o empregador deverá fornecer os meios de proteção que forem necessários aos trabalhadores. Neste sentido, é emergencial que o fornecimento, sem ônus, de equipamentos de proteção individual a todos os trabalhadores, seguindo as recomendações do PGR e aquelas determinadas pelo Órgão Sanitário local, tal como a utilização ininterrupta de máscaras em todos os ambientes e em via pública. As medidas adotadas a toda população deverão ser aplicadas visando a prevenção de contágio e propagação da COVID19.

Medidas protetivas de uso ininterrupto:

- Máscaras (podendo ser utilizadas máscaras de tecido);

Equipamentos de proteção individual:

- Luvas;
- Calçado de segurança;

Vestimentas:

- Aventais;
- Uniformes;

Obs.: promover a higienização diária.

Aliado a utilização ininterrupta de máscaras, deverão ser respeitados os distanciamentos entre postos de trabalho e atendimento em caso de formação de filas no estabelecimento.

Orienta-se criar arquivos contendo:

- cópia das notas fiscais de compra dos (EPIS) equipamentos de proteção individual;
- efetuar o controle de fornecimento e estabelecer condutas fiscalizatórias necessárias para a prevenção de contágio e propagação do COVID19.

4.1 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS EMPREGADOS

As ações definidas para promover as informações aos empregados são efetuadas por meio de esclarecimentos verbais, durante a jornada de trabalho, e documentadas, visando o cumprimento do Plano de Contingência estabelecido pelo empreendimento e aplicadas sob constante vigilância pela Gerência e Responsável Técnica da empresa.

São inseridas ao contexto de informação:

- Cartazes e informativos devidamente fixados em local visível;
- Cartazes e informativos sobre a higienização das mãos;
- Placas informativas fixadas no acesso principal, destinadas aos clientes, visando identificar a disposição de álcool gel 70%;

- Diálogos diários sobre o foco nos controles de acesso e isolamento dos locais de atendimento;

4.2 - CONTROLE DIÁRIO E FISCALIZAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

Cabe ao estabelecimento fiscalizar e estabelecer mecanismos para controlar o uso de máscaras no ambiente de trabalho. Ainda, caso não sejam cumpridas as determinações

4.3 - CONTROLE E LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL

Sugere-se a adoção de monitoramento individual de temperatura, abrangendo todos os trabalhadores. A temperatura corporal deverá ser aferida com termômetro de mercúrio convencional ou termômetro de infravermelho. Em caso de utilização de termômetro de mercúrio convencional, medidas de higienização do dispositivo deverão ser aplicadas no início das atividades e sempre após a sua utilização utilizando álcool 70%, gazes, lenços ou papel toalha. Os materiais de limpeza deverão ser descartados ao fim de cada higienização.

Recomenda-se a adoção de critério ou limite de 37,8°C, sendo que, quando a temperatura corporal permanecer acima deste critério, deverá ser efetuar imediatamente a comunicação de acordo com a definição de caso suspeito e/ou investigação de possível contaminação pelo coronavírus a critério de um médico avaliador.

Modelo de planilha:

Empresa:
Responsável pelo monitoramento:
Período de monitoramento:

Nome do trabalhador	P	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
Fulano de tal	M	°C	°C	°C	°C	°C	°C
	T	°C	°C	°C	°C	°C	°C
Fulano de tal	M	°C	°C	°C	°C	°C	°C
	T	°C	°C	°C	°C	°C	°C

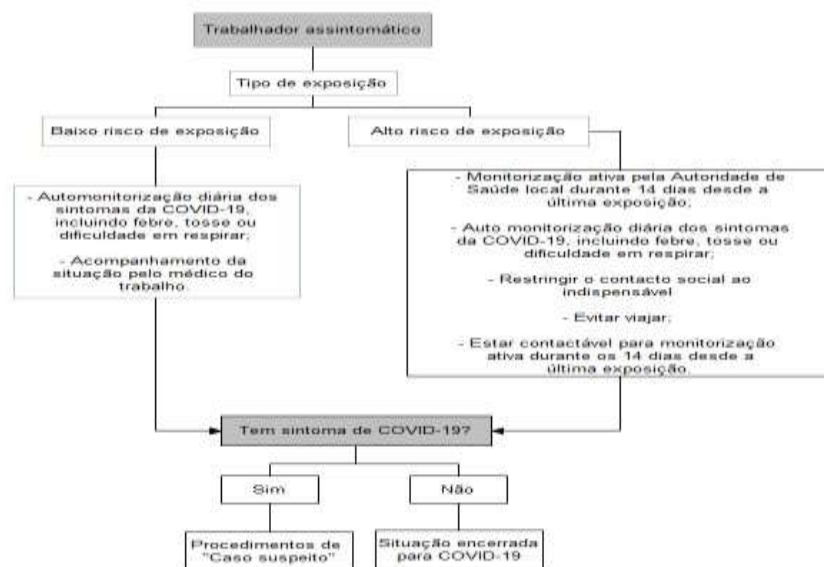
Legenda: P (período); M (manhã); T (tarde);

4.4 - INVESTIGAÇÃO DE SINAIS GRIPAIS

Adotar, em caso de identificação de temperatura corporal alterada, acima daquela definida como critério, deverão ser adotados procedimentos investigatórios, internos ou externos, tais como a identificação de sintomas gripais (tosse, coriza, dor de cabeça, entre outros), a fim de verificar um possível enquadramento nas definições de caso suspeito.

5. COVID19 COMO ACIDENTE DE TRABALHO

Considerando a recente decisão do STF (data: 29/04/2020), onde suspendeu a eficácia de dois artigos da MP nº927/2020, dentre eles o art. 29 que antes, previa que a contaminação do trabalhador por Covid-19 não seria considerada doença ocupacional, exceto mediante a comprovação donexo causal. Portanto a partir deste momento, permite-se por consequência, a análise de eventual enquadramento da contaminação pela Covid-19, como doença ocupacional. Lembramos ainda que, os casos devem ser examinados individualmente, cada circunstância de contatado isoladamente. A legislação que trata do tema e estabelece uma série de requisitos para caracterização de doença como ocupacional continua vigente e será a norma balizadora para a análise desses casos. De modo geral a orientação é quanto a prevenção ao contágio, fato que fica imputado ao empregador, em eventual discussão futura sobre a sua responsabilidade, demonstrar os cuidados e medidas adotadas na prevenção e proteção da saúde de seus trabalhadores, adoção do regime de trabalho em home office, divisão da equipe em escalas de trabalho, rodízio de trabalhadores, orientação e fiscalização sobre as medidas preventivas relacionadas à saúde e segurança, sobretudo a forma correta de higienização, entrega de equipamentos de proteção individual (EPI's), máscaras, distanciamento, dentre outras medidas recomendadas pelas autoridades competentes.



Fluxograma: identificação do caso

5.1 QUANTO À COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Na constatação de contágio em ambiente de trabalho, cabe ao empregador além do protocolo de saúde preestabelecido, levantar todos os fatos e por fim reconhecer ou não o acidente de trabalho.

Em caso de reconhecimento, o empregador deverá informar a Previdência Social a ocorrência de doença profissional ou do trabalho conforme prazos estabelecidos pela Lei 8.213/91, artigo

22, e caso não faça estará sujeito à aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999.

6 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Conceitos a serem levados em consideração na identificação e notificação de casos suspeitos (estabelecidos pelo Plano de Contingência Municipal)

Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de covid-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

Viajante: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente: Febre (1) E Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);

Contato próximo: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre (1) OU Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de covid-19: Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

Contato domiciliar: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre (1) OU Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA: Estabelecido para esclarecimentos de informações sobre novas medidas de contenção, com atendimento prioritário via telefone:

- Vigilância Epidemiológica Municipal: (45) 3266-1687

CANAIS DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL: Os canais fixados por meio de sítios eletrônico, que estabelecem a relação de aproximar a informação e definições adotadas ao público quanto as atualizações dos planos de contingência Municipal e aquele adotado pelo Estado do Paraná, respectivamente:

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/>

<http://coronavirus.pr.gov.br/>

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE: A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente para o CIEVS PR, através do telefone 41-99117-3500 e preencher o formulário próprio conforme link:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3>

CANAL PARA ESCLARECIMENTOS JUNTO AO SERVIÇO CREDENCIADO DE MEDICINA DO TRABALHO:

- Polimed – Medicina do Trabalho
- Telefone: (46) 2101-1800
- e-mail: polimed@pmed.com.br

CONTATOS E INFORMAÇÕES – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ:

- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde; Telefone: (41)99117-3500; e-mail: urr@sesa.pr.gov.br / gripepr@sesa.pr.gov.br
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica; Telefone: (41)3330-4681 /3330-4467; e-mail: svs@sesa.pr.gov.br
- Vigilância Sanitária; Telefone: (41) 3330-4498; e-mail: visa@sesa.pr.gov.br / dvvss@sesa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO	
Prefeitura:	CNPJ:
Cidade:	UF:
Funcionário:	
Setor:	Data de Revisão: ___/___/____
Função:	CBO:
Atividade:	

DISPOSIÇÕES GERAIS

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Art. 157 Cabe às empresas: I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

Art. 158 Cabe aos empregados: I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior; II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.

Norma Regulamentadora N°01 (NR-01)

1.4.1 Cabe ao empregador: a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas; f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho. g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I. eliminação dos fatores de risco; II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.4.2 Cabe ao trabalhador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; c) colaborar com a organização na aplicação das NR; d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

OBS.:

1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

OBJETIVO

Esta Ordem de Serviço tem o objetivo:

- Estabelecer orientações a serem seguidas pelos trabalhadores envolvidos na execução das tarefas determinadas pelas atividades de sua responsabilidade.
- Estabelecer obrigações e proibições, determinadas pelo empregador, a fim de promover a segurança no local de trabalho.
- Orientar sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa.
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

--

AGENTES ASSOCIADOS À ATIVIDADE

AGENTE AMBIENTAL

--

EPIs	ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS ASSOCIADOS AO AGENTE:
------	--

--	--

PROCEDIMENTOS EM CASOS DE ACIDENTES

Todo e qualquer acidente de trabalho deverá ser comunicado para o Superior Imediato ou, na falta deste, para o membro da CIPA e/ou ao Departamento de Recursos Humanos da empresa, para que possa ser providenciada a emissão do Comunicado de Acidente do Trabalho – CAT.

Ao presenciar algum acidente, proceda da seguinte forma: antes de se aproximar da vítima, verifique o local e analise as condições de sua segurança.

Pequenos acidentes: realizar os primeiros socorros no local e, se necessário, acionar o SAMU.

Acidente de gravidade média/alta: se esta for a situação, tomar as seguintes providências:

- Quando for de alcance, acionar o SAMU pelo telefone 192, Pronto Socorro ou qualquer outro Órgão de competência que possa atender o caso.
- Comunicar o Superior Imediato para providenciar andamento ao atendimento médico, documentação sobre o acidente e providências legais.

Acidente com óbito: comunicar ao Superior Imediato, ao Setor de Segurança no Trabalho ou ao Departamento de Recursos Humanos, devendo não mexer no local até liberação por parte do Órgão competente.

Lembre-se: comunique qualquer falha ou irregularidade ao Superior Imediato; siga procedimentos de segurança; não se submeta a situações que ofereçam riscos mesmo que seja serviços rápidos.

PUNIÇÕES

Segundo a **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, constitui ato faltoso do empregado (Art. 158) a recusa injustificada à observância das instruções expedidas pelo empregador, visando instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, e; ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Segundo a **Norma Regulamentadora N°01 (NR-01)**, constitui ato faltoso a recusar injustificada do empregado ao não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; não submeter-se aos exames médicos previstos na NR; não colaborar com a organização na aplicação das NR; não fazer o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador.

A recusa injustificada ou descumprimento do disposto acima, serão disciplinados através da aplicação de:

- Advertência verbal registrada.
- Advertência escrita.
- Suspensão do trabalho.
- Dispensa por justa causa no caso de reincidências.
- Descontos em salários ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos termos Art. 462, §1: *Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.*

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Recebi esta Ordem de Serviço, nesta data, após os devidos treinamentos para o exercício do meu cargo, considerando-me apto para exercê-lo. Estou ciente da obrigatoriedade quanto ao cumprimento das instruções de trabalho descritas nesta Ordem de Serviço, as quais são relativas à segurança, saúde e meio ambiente que me foi entregue e transmitida nesta data. Ainda, me faço ciente que constituirá ato faltoso e passível de punição a recusa injustificada à observância do disposto nesta OS, entre outras, na forma de Artigo 158 da CLT.

XXXXXXXXXX, XX de xxxxxx de 20XX

TRABALHADOR

EMPREGADOR

CERTIFICADO DE ENTREGA DE EPIS

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura:

Trabalhador:

Setor:

Função:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Com base em disposições legais da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT e das Normas Regulamentadoras N°01 e N°06, do Ministério do Trabalho e Emprego:
o objetivo desta guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	QUANTIDADE	DATA DE ENTREGA	DATA DE DEVOLUÇÃO	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	ASSINATURA

CABE AO TRABALHADOR

NR-01, ITEM 1.4.2: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

NR-06, ITEM 6.7.1: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos legais:

- Ter recebido os Equipamentos de Proteção Individual – EPIS, os quais estão listados acima, em perfeitas condições de uso (novos).
- Estar ciente das obrigações descritas na NR-06, Portaria MTb 3214/78, item 6.7.
- Ter recebido orientação e treinamento quanto ao uso adequado, guarda, conservação e descarte referente aos EPIS supracitados.
- Estar ciente das disposições do Art. 462 e 1º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIS aos meus cuidados venham apresentar.
- Estar ciente das disposições do artigo 158, alínea (a), da CLT, e do item 1.8 da NR-01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei.

LOGO DA PREFEITURA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Prefeitura: _____ CNPJ: _____

Nome Completo: _____

Função: _____

OCORRÊNCIA

Usamos deste presente termo para adverti-lo(a) quanto aos atos pelo(a) senhor(a) praticados, os quais contrariam as Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, conforme informações e treinamentos a(o) senhor(a) repassados antes do início de suas atividades.

MOTIVO

Uso incorreto do(s) Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI (nome do[s] equipamento[s]), durante a execução da seguinte atividade:

no dia ____ de ____ de ____

_____, ____ de ____ de ____

**PREFEITURA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL**

**TRABALHADOR
NOME COMPLETO
CPF**

DIMENSIONAMENTO DE CIPA NR-05:

IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA é um grupo formado por representantes do empregador e dos empregados, o qual tem por objetivo a prevenção de acidentes (os quais sejam decorrentes das atividades realizadas durante a jornada de trabalho), doenças e a preservação da integridade física de todos os trabalhadores. Esta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é considerada como um instrumento, o qual os trabalhadores dispõem para tratar a prevenção de acidentes ocupacionais, das condições do ambiente de trabalho e de todos os aspectos que possivelmente possam afetar a saúde e a segurança de todos os colaboradores, tendo como base legal as considerações constantes presentes nos Quadros da NR-05, alterados pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

A Prefeitura Municipal de **Céu Azul** está enquadrada na Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (versão 2.0) com o n.º **84.11-6/00** e **Grau de Risco “1”** e, ainda, está integrada no Quadro I¹ da NR-05. Deste modo, se faz necessária a constituição da CIPA quando a empresa possuir **81** ou mais funcionários ativos, de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DE RISCO*	Nº DE INTEGRANTES DA CIPA	NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO													ACIMA DE 10.000 PARA CADA GRUPO DE 2.500 ACRESCENTAR
		0 A 19	20 A 29	30 A 50	51 A 80	81 A 100	101 A 120	121 A 140	141 A 300	301 A 500	501 A 1000	1001 A 2500	2501 A 5000	5001 A 10.000	
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Obs.:

Considerando o item 5.4.1 da NR-05 “A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos”.

Considerando o item 5.4.13 “Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva”.

Deste modo, a CIPA tem por objetivo principal à prevenção de acidente e promoção da saúde dos trabalhadores.

Desenvolvido pela Técnica em Segurança do Trabalho responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

DATA: 10.01.2022

¹ Quadro I da Norma Regulamentadora N.º 05 disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-05-atualizada-2021.pdf>>

DESIGNADO DA CIPA

Eu, _____, cargo de _____, Representante da Prefeitura Municipal de _____ - CNPJ _____, com sede localizada na rua _____, através deste documento, designo o/a Sr./Sr^a _____, ocupante do cargo de _____, com admissão em ___/___/___, como representante designado da CIPA, conforme previsto no item 5.6.4 da NR-5, ficando este o responsável pelo cumprimento dos requisitos desta NR.

_____, _____ de _____ de _____.

EMPREGADOR

TRABALHADOR

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

QUADRO II

GRAU DE RISCO	Nº DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO	50 A 100	101 A 250	251 A 500	501 A 1000	1001 A 2000	2001 A 3500	3501 A 5000	ACIMA DE 5000 PARA CADA GRUPO DE 4000 OU FRAÇÃO ACIMA DE 2000**
	TÉCNICOS								
1	Técnico Seg. do Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro de Seg. do Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enfermagem do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1*	1*	1*
	Médico do Trabalho							1	1*
2	Técnico Seg. do Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro de Seg. do Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enfermagem do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. do Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro de Seg. do Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enfermagem do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. do Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro de Seg. do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enfermagem do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
(*) Tempo parcial (mínimo de três horas) (**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.						OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.			

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DE NOVA FUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Prefeitura:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/UF:

DADOS SOBRE A(S) FUNÇÃO(ÕES)/CARGO(S):	
Função/Cargo:	CBO:
Setor:	
Descrição das atividades realizadas:	

Realizar levantamento de peso?	Aproximadamente quantos quilos? _____	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Conduz veículos da empresa?	<input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Caminhão <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Opera máquinas e equipamentos?	Qual (is): _____	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem contato com substâncias químicas?	Qual (is): _____	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem contato com animais ou partes de animais?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem contato físico com pacientes (saúde humana)?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Realiza trabalhos acima de 2(dois) metros de altura?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem exposição a radiações ionizantes? (ex: raios-X, radioterapia, etc.).		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem contato com agrotóxicos (aplicação, manuseio ou armazenamento)?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Realiza trabalhos em espaços confinados (interior de silos, moegas, pé de elevador, esgotos, etc.)?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA/RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
Função/Cargo:

ASSINATURA RESPONSÁVEL

CARTA DE COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE LAYOUT

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/UF:

Informamos que a partir de ___/___/___ ocorreram alterações em nossa empresa, conforme abaixo:

- Mudança de *layout* (novas instalações).
- Mudança nos processos de produção.
- Mudança de endereço.

Rua:	Número:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome completo:
Função:
CPF:

O Programa de Gerenciamento de Risco – PGR deverá ser analisado globalmente pelo menos uma vez ao ano ou sempre que houver mudanças significativas de *layout* e atividades para avaliar seu desenvolvimento e ajustes necessários, além do estabelecimento de novas metas e prioridades. Deste modo, sempre que houver alterações nos ambientes de trabalho, mudanças nos processos de produção, inclusão de novas funções e/ou atividades, bem como a elaboração de novos projetos de processos produtivos ou ampliações, solicitamos o envio desta carta de comunicação ao Departamento Técnico da POLIMED: coordenacaotecnica@pmed.com.br ou engenharia@pmed.com.br, telefone (46) 2101-1817, devidamente assinada pelo Responsável Legal ou preposto, além das informações necessárias para novo estudo, reconhecimento e redução dos agentes associados às atividades e riscos no ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (ABNT NBR 14324)

IDENTIFICAÇÃO	
Prefeitura:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/UF:
Dados do veículo:	Marca:
Modelo/Ano:	Placa:
Dados do condutor:	Telefone:

CHECKLIST - INSPEÇÃO VISUAL (sem necessidade de equipamento)

INTERNOS		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES:
01	Limpador e Lavador de Para-Brisa			
02	Extintor			
03	Buzina			
04	Cinto de Segurança			
05	Freio de Estacionamento			
06	Volante e Coluna			
07	Acionamento do Sistema de Embreagem			
08	Partes Internas Soltas			

EXTERNOS		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES:
01	Triângulo de Segurança			
02	Estepe			
03	Luz Indicadora de Direção (Seta)			
04	Luz de Freio			
05	Luz Indicadora de Posição (Lanterna)			
06	Luz de Ré			
07	Luz de Placa Traseira			
08	Luz dos Faróis Principais			

COMPARTIMENTOS DO MOTOR		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES:
01	Nível do Fluido de Freio			
02	Nível do Líquido de Arrefecimento			
03	Nível do Óleo do Motor			
04	Correias e Tensores			
05	Vazamentos			
06	Bateria (Vazamentos - Acionamentos)			
07	Climatização e Ventilação			

INFERIORES		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES:
01	Estado Geral de Fixação das Rodas			
02	Desgaste da Banda de Rodagem			
03	Amortecedores			
04	Balanceamento e Alinhamento			

ITENS IMPORTANTES PARA CHECAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 14624)

1. SISTEMA DE FREIOS

- Fluido para freio - troca anual.
- Discos de freio - verificar a cada 5 mil Km.
- Tambor de freio - verificar a cada 5 mil Km.
- Pastilhas de freio - verificar a cada 5 mil Km.
- Freio a tambor - verificar a cada 5 mil Km.
- Atuação (servo-freio, cilindro-mestre e válvulas) - verificar a cada 30 mil Km.

2. SUSPENSÃO É RESPONSÁVEL PELA ESTABILIDADE DO VEÍCULO

- Bandejas e braços - Danificados e buchas gastas.
- Pivôs e buchas - Folga ou gastos; Barra estabilizadora e bieletas - Folga ou gastos.
- Amortecedores - Quando estão gastos, deixam de exercer a sua função e ficam sem ação, o que leva ao desgaste prematuro dos componentes da suspensão.
- Molas - Quando estão gastas, ficam sem ação e provocam o desgaste prematuro dos componentes da suspensão.

3. FILTRO DE AR

- Fazer teste visual regularmente. Se estiver escuro, substitua o componente por outro da mesma qualidade e especificações sugeridas pelo fabricante.

4. PALHETAS DO PARA-BRISA

- Substituir o componente por outro de qualidade, que atenda às especificações do fabricante quando a borracha der sinais de ressecamento. O ideal é trocar a peça a cada seis meses. Para promover a limpeza do para-brisa e eliminar as impurezas acumuladas, o ideal é usar uma solução de água com um pouco de álcool e aplicá-la com um pano limpo no vidro.

5. BATERIA

- Sempre que ligar o veículo, procure mantê-lo em funcionamento por pelo menos 20 minutos, para que nesse período a carga da bateria perdida durante a partida, seja totalmente recomposta.
- Não deixe luzes, rádio ou qualquer equipamento ligado quando o veículo não estiver em funcionamento.
- Uma bateria descarregada pode ser identificada por dificuldade de partida, luzes fracas, problemas causados por regulador de voltagem desregulado, correia frouxa ou fio de terra solto.
- Lembre-se que a constatação de defeito só é possível por meio de equipamentos que testam todos os elementos da bateria.
- Não aceite que testem sua bateria com cabos, fechando o curto-circuito entre os polos. Este procedimento, além de ser enganoso, pode prejudicar a bateria, fazendo-a ferver, o que não caracteriza defeito.
- Se desejar instalar qualquer opcional elétrico não original, verifique antes se poderá haver um comprometimento do sistema elétrico. Após essa verificação, assegure-se que a bateria atual é compatível com a nova demanda elétrica. As duas verificações podem ser feitas numa rede autorizada e em sua autoelétrica de confiança.
- Evite o uso prolongado de equipamentos eletrônicos, como rádio e DVD, com o veículo desligado. O consumo excessivo poderá descarregar a bateria.
- Faça revisões periódicas do sistema elétrico do veículo (alternador, motor de partida, regulador de tensão, cabos e terminais) em uma oficina de sua confiança. O mau funcionamento de algum desses itens compromete a vida útil da bateria automotiva, podendo gerar sobrecarga, fuga de corrente e outros fatores que prejudicam diretamente a bateria.
- Evite ligar e desligar o veículo muitas vezes durante o dia, sem intervalos suficientes (20 minutos pelo menos) para a recomposição da carga da bateria. Isso é muito comum em táxis.

6. FARÓIS

- A troca deve ser feita sempre aos pares, a cada 50 mil km, garantindo assim que os faróis direitos e esquerdos estejam iluminando de modo uniforme. As lâmpadas podem perder a força antes mesmo desse período, por isso é importante ficar de olho nelas. Se estiverem escuras, é sinal que estão com baixa luminosidade.
- Quando os faróis estão regulados, os feixes de luz têm uma inclinação de 15 graus para o lado direito, permitindo que o motorista enxergue placas de sinalização à distância, como também para evitar a perda da visibilidade momentânea de quem trafega no sentido contrário.

7. PNEUS

- Calibrar os pneus regularmente de acordo com especificações do fabricante, respeitando as condições de uso. Assim, você prolonga a vida útil dos pneus.
- Pneus em bom estado garantem a segurança do veículo, a dirigibilidade e o desempenho do veículo. Os pneus possuem indicadores de desgaste que são visíveis; nunca deixe ultrapassar o limite permitido (1,6 mm), após análise do seu estado geral. Ao fazer a substituição dos pneus, opte por modelos que possuem a mesma medida ou medida opcional recomendada pelo fabricante.
- O rodízio deve ser feito a intervalos de 5.000km ou antes, caso você perceba um desgaste irregular nos pneus. A pressão de ar é o fator que mais afeta o desgaste do pneu e, por consequência, sua vida útil. Saiba como a pressão excessivamente baixa ou alta pode afetar diretamente o pneu.
- **Pressão baixa** - Pneu com baixa pressão tem alteração de contato com o solo, provocando desgaste acelerado e irregular da banda de rodagem e dos “ombros”. Isso reduz sua durabilidade e aumenta o consumo de combustível. Outras consequências que podem advir da baixa pressão: superaquecimento, quebras e separações dos componentes estruturais do pneu.
- **Pressão alta** - Também altera a área de contato do pneu com o solo, ocasionando desgaste acelerado no centro da banda de rodagem e reduzindo a durabilidade do pneu. Devido ao supertensionamento da carcaça, o pneu fica mais suscetível a cortes e impactos. Pressão alta reduz o conforto ao dirigir (o carro vibra mais com irregularidades do solo).

8. ALINHAMENTO

- Alinhamento é, como o próprio nome diz, responsável por manter o carro “na linha” – sem que “puxe” para um lado, desde que transitando em piso regular. O alinhamento é especificado pelo fabricante do veículo, a fim de oferecer maior eficiência de rolamento, melhor dirigibilidade e otimização do grau de esterçamento.
- Qualquer alteração que ocorra nas especificações de alinhamento, ocasionada por impacto, trepidação, compressão lateral e desgaste dos componentes da suspensão, poderá comprometer o bom desempenho do veículo ou, ainda, provocar desgaste irregular e prematuro da banda de rodagem. São quatro os itens envolvidos no alinhamento: convergência, divergência, câster e câmber. Todos eles devem ser observados no alinhamento, que será feito:
 - volante duro;
 - vibração do carro;
 - a cada troca de pneus;
 - trepidação das rodas dianteiras;
 - a cada 10 mil km (rodízio ou balanceamento);
 - se um pneu tiver maior desgaste do que o outro;
 - carro tende para os lados quando o motorista solta o volante;
 - carro desvia e puxa para o lado quando os freios são acionados;
 - quando os pneus apresentarem desgaste excessivo na área do ombro;
 - quando os pneus apresentarem desgaste em forma de escamas na banda de rodagem.

9. BALANCEAMENTO

- Rodas desbalanceadas podem ser identificadas por trepidação na direção do veículo, ocorrida em determinada velocidade. Esse problema danifica os pneus, que terão sua vida útil reduzida – e provoca muito desconforto ao dirigir. O dano mais comum causado pelo desbalanceamento é o desgaste acentuado e irregular em pontos alternados da banda de rodagem dos pneus. Existem ainda outros problemas ocasionados pela falta de balanceamento. Entre eles está a perda de tração e estabilidade, dificuldade de manter o veículo na trajetória e desgaste prematuro dos rolamentos, amortecedores e terminais de direção. São dois os tipos de balanceamento: estático e dinâmico.
- Uma roda está estaticamente balanceada quando cada ponto da circunferência tem o mesmo peso de seu ponto oposto. No balanceamento dinâmico, os pontos opostos de cada lado da roda têm o mesmo peso. Para manter o equilíbrio ideal entre o conjunto roda/pneu, devem-se usar contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda. Quando realizar o balanceamento:
 - A cada 5.000 km.
 - A cada troca de pneus.
 - Toda a vez que fizer o rodízio de pneus.
 - Após ter efetuado o reparo no pneu ou na câmara de ar.
 - Ao primeiro sinal de vibração ou desgaste irregular da banda de rodagem.

10. EXTINTOR DE INCÊNDIO

O uso de Extintor de Incêndio é obrigatório em automóveis de passeio no Brasil desde 1972, pela Resolução nº 410/68 sobre o Decreto 62.127 de 16 de janeiro de 1968, que havia tornado seu uso obrigatório em veículos de carga e transporte coletivo. De fábrica, os veículos passaram a trazer o extintor desde 1970, por força da mesma Resolução 410/68. A substituição foi proposta porque 90% dos incêndios iniciados no motor eram decorrentes de vazamento de combustível ou por curto-circuito (classes B e C, respectivamente), logo atingiam materiais sólidos, como a manta do capô, partes plásticas, painéis, etc. (classe A), por isso adotou-se o pó ABC.

- **Classe C:** incêndios que envolvem equipamentos elétricos energizados (bateria e motores elétricos).
- **Classe A:** fogo em materiais sólidos que deixam resíduos (por exemplo: madeira, papel, tecido e borracha).
- **Classe B:** fogo em líquidos, gases e graxas, combustíveis ou inflamáveis (gasolina, óleo, álcool e querosene).

Os novos extintores têm durabilidade padrão de 5 anos. O objetivo é acabar com a recarga dos Extintores. Isso porque um estudo do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) revelou que a qualidade dos Extintores reconicionados de 59 oficinas apresentou um resultado alarmante: 98,3% foram reprovados. Desde 1º de janeiro de 2005 todos os carros novos comercializados no país trazem extintores com carga de pó ABC. Entre os veículos em circulação (que ainda tenham Extintores BC), a substituição também foi iniciada em janeiro de 2005, e ocorrerá gradualmente dentro do período de 5 anos, seguindo tabela de vencimento do teste hidrostático. A partir de 1º de janeiro de 2010, todos os veículos em circulação já deverão portar o extintor com carga de pó ABC ou equivalente. Para saber quando efetuar a substituição, verifique a data de fabricação do Extintor atual (Extintores originais), ou do último teste hidrostático (Extintores reconicionados) indicado na base do cilindro e em cor prateada. O critério de tempo adotado pelo CONTRAN, para que os usuários façam a substituição dos Extintores, é simples: quanto mais velho for o cilindro, mais cedo deverá ser feita a troca.

RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DO VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 20XX

EMPREGADO

EMPREGADOR

ANEXO

FISPQs

(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 1 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: LUBRAX ALUMINUM FG2

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Graxa lubrificante.

Nome da empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Endereço: Avenida Fabor, s/n – CEP: 25225-030 – Campos Elíseos – Duque de Caxias – RJ – Brasil

Telefone: (21) 2677-3119 / 2677-3189

Telefone para emergências: 0800 0244433

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Perigoso ao ambiente aquático – Agudo – Categoria 3
Perigoso ao ambiente aquático – Crônico – Categoria 3

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010;
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não possui outros perigos.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pictogramas: Não exigido.

Palavra de advertência: Não exigido.

Frases de perigo: H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

PREVENÇÃO:
P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

Frases de precaução: **DISPOSIÇÃO:**
P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

>>MISTURA

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 2 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Componente	Concentração (%)	Nº CAS
Dióxido de Titânio ¹	1 - 5	13463-67-7
2,6-di-terc-Butil-p-cresol	0,1 - 1	128-37-0

¹: Substância não classificada como perigosa pelo Sistema de Classificação utilizado, porém, possui limite de exposição ocupacional estabelecido, conforme seção 8.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:

Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele:

Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos:

Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão:

Não induza o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

A exposição repetida de altas concentrações do produto poderá provocar pneumoconiose e fibrose pulmonar.

Notas para médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com o produto, não fricção o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Apropriados: Compatível com qualquer meio de extinção.
Não recomendados: Jatos de água de forma direta.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 3 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Perigos específicos da mistura ou substância:

A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como óxidos de alumínio, cálcio, titânio, fósforo, nitrogênio, monóxido e dióxido de carbono.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:

Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite exposição ao produto. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para pessoal de serviço de emergência:

Utilizar EPI completo com óculos de segurança, luvas de segurança e avental. O material utilizado deve ser impermeável. Em caso de vazamento, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra partículas.

Precauções ao meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Não permita a entrada de água nos recipientes. Colete o produto com uma pá limpa ou outro instrumento que não disperse o produto. Coloque o material em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 desta FISPQ.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA O MANUSEIO

- Precauções para manuseio seguro:

Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de poeiras. Evite exposição ao produto. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

- Medidas de higiene:

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Condições para armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e

Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 4 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

explosão: explosão.

Condições adequadas: Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Mantenha armazenado em temperatura ambiente. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto. Mantenha afastado de materiais incompatíveis.

Materiais para embalagens: Semelhante à embalagem original.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

- Limites de exposição ocupacional:

Nome químico comum ou nome técnico	TLV – TWA (ACGIH, 2016)
Dióxido de titânio	10 mg/m ³

- Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

- Outros limites e valores:

- Dióxido de titânio:
IDLH (NIOSH, 2014): 5000 mg/m³

Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Mantenha as concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

- Proteção dos olhos/face:

Óculos de segurança.

- Proteção da pele e corpo:

Luvas de segurança, vestuário protetor adequado e sapatos fechados.

- Proteção respiratória:

Máscara de proteção respiratória com filtro contra partículas.

Perigos térmicos:

Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor):

Sólido (semissólido, graxa), branco.

Odor e limite de odor:

Suave de petróleo.

pH:

Não disponível (ausência de dados).

Ponto de fusão/ponto de congelamento:

Não disponível (ausência de dados).

Ponto de ebulição inicial e faixa

Não disponível (ausência de dados).



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 5 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

de temperatura de ebulição:

Ponto de fulgor:	>204,44°C (Copo aberto)
Taxa de evaporação:	Não disponível (ausência de dados).
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não disponível (ausência de dados).
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível (ausência de dados).
Pressão de vapor:	Não disponível (ausência de dados).
Densidade de vapor:	Não disponível (ausência de dados).
Densidade relativa:	0,92 (água 4°C =1) a 20°C
Solubilidade(s):	Imiscível em água; miscível em alifáticos e solventes aromáticos.
Coefficiente de partição – n-octanol/água:	Não disponível (ausência de dados).
Temperatura de autoignição:	Não disponível (ausência de dados).
Temperatura de decomposição:	Não disponível (ausência de dados).
Viscosidade:	Não disponível (ausência de dados).
Outras informações:	Não aplicável.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade:	Produto não reativo.
Reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas e contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Materiais oxidantes.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 6 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Toxicidade aguda:

Não classificado como tóxico agudo por via oral. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos para toxicidade aguda dérmica e inalatória.

Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETAm)

ETAm (oral): > 5000 mg/kg

Corrosão/irritação à pele:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Lesões oculares graves/irritação ocular:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Sensibilização respiratória ou à pele:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Mutagenicidade em células germinativas:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Carcinogenicidade:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Toxicidade à reprodução:

Este produto não foi submetido a testes toxicológicos. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:

Este produto não foi submetido a testes de toxicidade para órgãos-alvo específicos por exposição única e não estão disponíveis estudos sobre os ingredientes.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:

A exposição repetida de altas concentrações do produto poderá provocar pneumoconiose e fibrose pulmonar.

Perigo por aspiração:

Este produto não foi submetido a testes de aspiração e não estão disponíveis estudos sobre os ingredientes.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade:

Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Informação referente ao:

- 2,6-di-terc-Butil-p-cresol:



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 7 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

CE₅₀ (*Daphnia magna*, 48h): 0,48 mg/L

NOEC (*Daphnia magna*, 21d): 0,069 mg/L

- Persistência e degradabilidade: O produto apresenta persistência e não é considerado rapidamente degradável.
- Potencial bioacumulativo: Devido à natureza do produto, espera-se que este apresente potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
- Mobilidade no solo: Não determinada.
- Outros efeitos adversos: Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

- Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Restos de produtos: Mantenha os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.
- Embalagem usada: Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

- Terrestre:** Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, e dá outras providências*
- DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)
Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto
- Hidroviário:** NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior
- IMO – “*International Maritime Organization*” (Organização Marítima Internacional)



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 8 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009

RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS

Aéreo:

IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

ICAO – “*International Civil Aviation Organization*” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA – “*International Air Transport Association*” (Associação Internacional de Transporte Aéreo)

Dangerous Goods Regulation (DGR)

Número ONU:

Não classificado como perigoso para o transporte nos diferentes modais.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998;

Norma ABNT-NBR 14725:2014;

Portaria nº 229, de 24 de julho de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em outubro de 2017.

Legendas e abreviaturas:

ACGIH – *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

CE₅₀ – Concentração efetiva 50%

NOEC - *No Observed Effect Concentration*

ONU – Organização das Nações Unidas



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 9 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

SCBA – *Self-contained Breathing Apparatus*

TLV – *Threshold Limit Value*

TWA – *Time Weighted Average*

Referências bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Baseados na “Documentação” dos Limites de Exposição Ocupacional (TLVs®) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição (BEIs®). Tradução Associação Brasileira de Higiênistas Ocupacional. São Paulo, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite™ para Microsoft® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>>. Acesso em: outubro de 2017.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 6. rev. ed. New York: United Nations, 2015.

HSDB – HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <<http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>>. Acesso em: Outubro de 2017.

IARC – INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>>. Acesso em: Outubro de 2017.

IPCS – INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: <<http://www.inchem.org/>>. Acesso em: Outubro de 2017.

IUCLID – INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.l.]: European chemical Bureau. Disponível em: <<http://ecb.jrc.ec.europa.eu>>. Acesso em: Outubro de 2017.

NIOSH – NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/>>. Acesso em: Outubro de 2017.

NITE-GHS JAPAN – NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: <http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html>. Acesso em: Outubro de 2017.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: LUBRAX ALUMINUM FG2

Página 10 de 10

Data: 05/10/2017

Nº FISPQ BR

Versão: 00

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

SIRETOX/INTERTOX – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <<http://www.intertox.com.br>>. Acesso em: Outubro de 2017.

TOXNET – TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: <<http://chem.sis.nlm.nih.gov/>>. Acesso em: Outubro de 2017.

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. ECOSAR – Ecological Structure-Activity Relationships. Versão 1.11. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm>>. Acesso em: Outubro de 2017.

CERTIFICADOS

DE

CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: I2027/2021

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 **Item:** 03
Período de calibração: 20/08/2021 **a** 20/08/2021
Data de emissão do certificado: 20/08/2021
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Bomba de amostragem **Fabricante:** Criffer
Modelo: Accura 2 **Nº de série:** 18014002
TAG: não consta **Fluido de calibração:** Ar

Procedimento de calibração

IC-52
IC-100

Método utilizado

Comparação contra calibrador de fluxo
A vazão é verificada em função da pressão aplicada na entrada de ar do instrumento sob teste em fluxo constante.

Padrões utilizados

<u>TAG</u>	<u>Descrição</u>	<u>Certificado</u>	<u>Validade</u>
IV-05	CALIBRADOR DE FLUXO	S385438/2020	01/2022
IP-06	MANÔMETRO DIGITAL	LP264620	08/2022
IP-07	BARÔMETRO DIGITAL	LP262857	07/2022
ITU-04	THERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	LT270351	10/2023

Observações

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração, com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 4 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão **U** = Incerteza expandida de medição
VI = Valor indicado pelo instrumento sob calibração **k** = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração 20,6 °C
Umidade relativa durante a calibração 49 %
Pressão atmosférica durante a calibração 908 hPa

Calibração executada por: André de Almeida Prado



Resultados - Fluxo em função da pressão aplicada

<u>Vazão ajustada</u>	<u>2,00</u>	<u>l/min</u>	<u>VR</u>	<u>U</u>	<u>k</u>
Pressão aplicada					
"H ₂ O					
		l/min			
0			2,03	0,04	2,03
5			1,86	0,04	2,00
10			1,79	0,05	2,14
15			1,73	0,04	2,00

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: **I2032/2021**

Orçamento número:	0644/2021 revisão 01	Item:	08
Período de calibração:	20/08/2021	a	20/08/2021
Data de emissão do certificado:	20/08/2021		
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:	12 meses		

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento:	Bomba de amostragem	Fabricante:	Gilian
Modelo:	BDX II	Nº de série:	17064009
TAG:	não consta	Fluido de calibração:	Ar

Procedimento de calibração

IC-52

Método utilizado

Comparação contra calibrador de fluxo

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IV-05	CALIBRADOR DE FLUXO	S385438/2020	01/2022
IP-06	MANÔMETRO DIGITAL	LP264620	08/2022
IP-07	BARÔMETRO DIGITAL	LP262857	07/2022
ITU-04	THERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	LT270351	10/2023

Observações

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração, com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 4 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão

VI = Valor indicado pelo instrumento sob calibração

U = Incerteza expandida de medição

k = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração	21,9	°C
Umidade relativa durante a calibração	46	%
Pressão atmosférica durante a calibração	905	hPa

Calibração executada por:

André de Almeida Prado


Resultados - Fluxo

Faixa de indicação	0,5	a	4,0	I/min	Valor de uma divisão	0,5	I/min
VI	I/min			VR	U	k	
1,0				1,23	0,14	2,00	
2,0				2,28	0,15	2,01	
3,0				3,17	0,16	2,02	

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: **I0857/2021**

Orçamento número: 0271/2021 **Item:** 01
Período de calibração: 01/04/2021 **a** 01/04/2021
Data de emissão do certificado: 05/04/2021
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Calibrador de nível sonoro **Fabricante:** Instrutherm
Modelo: CAL-1000 **Nº de série:** 020605662
TAG: 00432
Norma de referência: IEC942
Classe: 2

Procedimentos de calibração

IC-40

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico e contador universal

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE-262515	07/2022

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão **U** = Incerteza expandida de medição
VN = Valor nominal da grandeza sob calibração **k** = Fator de abrangência
Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VR-VN)

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado



Resultados - Amplitude

Amplitude (VN)	Frequência	VR (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
94 dB	1000 Hz	94,1	0,1	0,3	2,01
114 dB	1000 Hz	114,5	0,5	0,3	2,01

Resultados - Frequência

Amplitude	Frequência (VN)	VR (Hz)	Erro (Hz)	U (Hz)	k
94 dB	1000 Hz	1042,9	42,9	0,2	2,37
114 dB	1000 Hz	1043,2	43,2	0,2	2,37

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: I2031/2021

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 Item: 07
 Período de calibração: 20/08/2021 a 20/08/2021
 Data de emissão do certificado: 20/08/2021
 Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Medidor de stress térmico (Termômetro de globo)
Modelo: TGD-200 **Fabricante:** InstruTherm
TAG: não consta **Nº de série:** 14102901080836

Tipo do sensor:	PT-100
Comprimento:	100 mm
Diâmetro:	4 mm
Imersão de calibração:	80 mm

Procedimentos de calibração

IC-34

Método utilizado

Comparação contra termômetro padrão

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IT-05	TERMORESISTENCIA	LT274368R	11/2022
IET-01	CALIBRADOR ISOCAL	LT260263	06/2022

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

- VR** = Média dos valores de referência indicados pelo padrão
- VI** = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração
- Erro** = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)
- U** = Incerteza expandida de medição
- k** = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados

Termômetro de globo

Faixa	Unidade	VR	VI	Erro	U	k
-10 a 150	°C	0,0	0,1	0,1	0,2	2,00
		20,0	20,0	0,0	0,3	2,00
		39,9	39,8	-0,1	0,3	2,01

Termômetro de bulbo seco

Faixa	Unidade	VR	VI	Erro	U	k
-10 a 150	°C	0,0	-0,1	-0,1	0,2	2,00
		20,0	19,9	-0,1	0,3	2,00
		39,9	39,7	-0,2	0,3	2,01

Termômetro de bulbo úmido

Faixa	Unidade	VR	VI	Erro	U	k
-10 a 150	°C	0,0	0,1	0,1	0,2	2,00
		20,0	20,1	0,1	0,3	2,00
		39,9	39,8	-0,1	0,3	2,01

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3656/2021

Data da calibração: 14/10/2021

Data da emissão do certificado: 14/10/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTO

Endereço: RUA ITABIRA, 1371/SL 2 - CENTRO, PATO BRANCO - PR, BRASIL

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Instrumento:	Medidor de vibrações	Acelerômetro VCI	Acelerômetro VMB
Marca:	CRIFFER	CRIFFER	CRIFFER
Modelo:	VIBRATE	CR-100	CR-101
Número série:	51000687	52000167	53000289

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO: PCA-003 - Rev. C

MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Criffer – CR-1 - Certificado de calibração n° RBC5-11491-391 da Total Safety – Válido até 06/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3656/2021

Data da calibração: 14/10/2021
Data da emissão do certificado: 14/10/2021

Resultado da calibração:

Calibração em função da velocidade do movimento vibratório – 159,2 Hz (mm/s_{RMS})

Instrumento: Acelerômetro Triaxial VCI
Marca: CRIFFER

Modelo: CR-100
N° de Série: 52000167

Ensaio	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X Sensibilidade: 114,0	Eixo Y Sensibilidade: 116,0	Eixo Z Sensibilidade: 116,0
Resultado (mV/g)	114,0	116,0	116,0
± Incerteza de medição	1,0	1,0	1,0

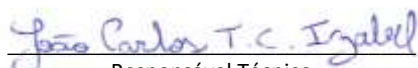
O valor de referencia para a calibração foi de 1g.

Instrumento: Acelerômetro Triaxial VMB
Marca: CRIFFER

Modelo: CR-101
N° de Série: 53000289

Excitador (010,00 m/s ²)	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X Sensibilidade: 10,0	Eixo Y Sensibilidade: 10,0	Eixo Z Sensibilidade: 10,0
Resultado (mV/g)	10,0	10,0	10,0
± Incerteza de medição	1,0	1,0	1,0

O valor de referencia para a calibração foi de 1g.



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT N°: 03438396017

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: **I2025/2021**

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 **Item:** 01
Período de calibração: 20/08/2021 **a** 20/08/2021
Data de emissão do certificado: 20/08/2021
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Dosímetro de ruído **Fabricante:** Criffer
Modelo: Sonus 2 **Nº de série:** 182279
TAG: não consta
Norma de referência: ANSI S1.25 - 1991
Ponderação temporal : Slow
Ponderação em frequência : A
Faixa de medição: 40 a 140 dB

Procedimentos de calibração

IC-50

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE262515	07/2022

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Valor de referência indicado pelo padrão **U** = Incerteza expandida de medição
VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração **k** = Fator de abrangência
Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade

Faixa	Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
40 - 140 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	93,9	0,0	0,2	2,07
	114 dB		114,15	114,2	0,0	0,2	2,07

Resultados - Elétrica - Resposta em frequência

Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
94 dB	63 Hz	67,8	67,8	0,0	0,2	2,00
	125 Hz	77,9	77,8	-0,1	0,2	2,00
	250 Hz	85,4	85,3	-0,1	0,2	2,00
	500 Hz	90,8	90,7	-0,1	0,2	2,00
	1000 Hz	94,0	94,0	0,0	0,2	2,00
	2000 Hz	95,2	95,2	0,0	0,2	2,00
	4000 Hz	95,0	94,8	-0,2	0,2	2,00
	8000 Hz	92,9	92,0	-0,9	0,2	2,00
	12500 Hz	89,7	86,0	-3,7	0,2	2,00

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: **I2026/2021**

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 **Item:** 02
Período de calibração: 20/08/2021 **a** 20/08/2021
Data de emissão do certificado: 20/08/2021
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Dosímetro de ruído **Fabricante:** Criffer
Modelo: Sonus 2 **Nº de série:** 182300
TAG: não consta
Norma de referência: ANSI S1.25 - 1991
Ponderação temporal : Slow
Ponderação em frequência : A
Faixa de medição: 40 a 140 dB

Procedimentos de calibração

IC-50

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE262515	07/2022

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Valor de referência indicado pelo padrão **U** = Incerteza expandida de medição
VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração **k** = Fator de abrangência
Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade

Faixa	Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
40 - 140 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	93,9	0,0	0,2	2,00
	114 dB		114,15	114,2	0,0	0,2	2,00

Resultados - Elétrica - Resposta em frequência

Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
94 dB	63 Hz	67,8	67,7	-0,1	0,2	2,00
	125 Hz	77,9	77,8	-0,1	0,2	2,00
	250 Hz	85,4	85,3	-0,1	0,2	2,00
	500 Hz	90,8	90,7	-0,1	0,2	2,00
	1000 Hz	94,0	94,0	0,0	0,2	2,00
	2000 Hz	95,2	95,1	-0,1	0,2	2,00
	4000 Hz	95,0	94,8	-0,2	0,2	2,00
	8000 Hz	92,9	92,0	-0,9	0,2	2,00
	12500 Hz	89,7	85,9	-3,8	0,2	2,03

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: I2029/2021

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 Item: 05
 Período de calibração: 20/08/2021 a 20/08/2021
 Data de emissão do certificado: 20/08/2021
 Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Medidor multifunções
Modelo: IP-233 **Fabricante:** Impac
TAG: não consta **Nº de série:** 040371

Procedimentos de calibração

IC-45

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico

Padrões utilizados

<u>TAG</u>	<u>Descrição</u>	<u>Certificado</u>	<u>Validade</u>
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021

Observações

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão
VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração
Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

U = Incerteza expandida de medição
k = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado



Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade

Ponderação temporal :
Ponderação em frequência :
Faixa de medição:

Fast
A
35 a 130 dB

<u>Faixa</u>	<u>Amplitude</u>	<u>Frequência</u>	<u>VR (dB)</u>	<u>VI (dB)</u>	<u>Erro (dB)</u>	<u>U (dB)</u>	<u>k</u>
L 35 a 100 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	84,7	-9,3	0,3	2,25
H 65 a 130 dB	94 dB		93,93	81,9	-12,0	0,7	3,31
	114 dB		114,15	103,9	-10,3	0,5	2,87

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: **12028/2021**

Orçamento número: 0644/2021 revisão 01 **Item:** 04
Período de calibração: 20/08/2021 **a** 20/08/2021
Data de emissão do certificado: 20/08/2021
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Medidor multifunções **Fabricante:** Impac
Modelo: IP-233 **Nº de série:** 040375
TAG: não consta

Procedimentos de calibração

IC-46

Método utilizado

Comparação contra fotômetro padrão

Padrões utilizados

<u>TAG</u>	<u>Descrição</u>	<u>Certificado</u>	<u>Validade</u>
IO-02	FOTÔMETRO DIGITAL	1002/20R	02/2022

Observações

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Valor de referência indicado pelo padrão
VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração
U = Incerteza expandida de medição
k = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Iluminância

<u>Faixa</u>	<u>Unidade</u>	<u>VR</u>	<u>VI</u>	<u>U (%)</u>	<u>k</u>
4000	lux	194	121	5,3	2,00
		486	309	6,1	2,00
		972	618	5,5	2,00
		1460	926	5,3	2,00
		1756	1110	5,3	2,00

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

*Certificado de Calibração***N° 124550/21**

Folha 01/01

Cliente: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRAB LTDA
Endereço: R.ITABIRA,1371 EDF.CHIOQUETTA 1 E 2 ANDAR SALA 02 Bairro: CENTRO Cep: 85501-047 PATO BRANCO - PR
Item Calibrado: LUXÍMETRO N° Código de barra / N° Série: 20012301341678 / 191109105
Marca: INSTRUTHERM Modelo: LD-550
O.S. N°: 224809 Data de Calibração: 27/08/2021

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23±3°C Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R)

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 004 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão de referência

Padrões Utilizados

LCI 220 - INSTRUTHERM LD-200 - 16091901160397 - Certificado de Calibração n° 123.419 - RBC CAL 0256 Validade até 03/2022

LCI 143 - INSTRUTHERM HT-900 - 13091301001037 - Certificado de Calibração n° 115095R/20 - RBC CAL 0568 Validade até 09/2021

Resultados Obtidos**LUXÍMETRO**

Escala de Medição (Lux)	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (Lux)	Valor Convencional (Lux)	Erro (Lux)	Incerteza (± Lux)	k
0 ~ 2000	200	200	0	9	2,00
	600	600	0	28	2,00
	1203	1200	3	34	2,00

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Obs.: Equipamento calibrado na função de fonte de luz 'L1' - lâmpada de incandescente 2856K - Fator de correção 0,982.

Data de emissão do certificado: 27/08/2021

Rafael Torres Alves
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
PI Cristiano José Mollica
Gerente Técnico